

CONCORRÊNCIA	Nº 002/2025
CONTRATANTE	Município de São João Sabugi/RN
OBJETO	Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na Zona Rural do município de São João do Sabugi/RN
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 317.853,83 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	Dia 28/11/2025 às 10h01 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	Sim

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 17/11/2025 às 10:00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 25/11/2025 às 23:59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 25/11/2025 às 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 28/11/2025 às 10:00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 28/11/2025 às 10:01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

ATENÇÃO: As obras/serviços previstas neste Edital e seus Anexos, dele sendo partes integrantes, deverão ser executadas de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico, o qual deverá ser rigorosamente obedecido na elaboração das propostas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS Nº 082/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0021/2025**

EDITAL

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 6.578, de 18 de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

1.2. A obra objeto do presente certame deverá ser executada de acordo com o Projeto Básico (Anexo I), que faz parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito de forma direta ou por quem for por ela designado e demais documentos integrantes deste Edital, bem como os projetos juntados aos autos e transcritos neste Edital e seus anexos.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 317.853,83 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme Projeto Básico (Anexo I).

2.2. Os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município – Exercício de 2025, nas seguintes unidades orçamentária: 11.26.782.0012.1043.449051.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do Município de São João do Sabugi RN;

3.5.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. A impugnação ao Edital deverá ser protocolada através da Plataforma do Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma do Portal de Compras Públicas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, consoante preceitua o parágrafo único, do Art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Compete ao interessado fazer um minucioso exame do Edital, seus Anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme disposição elencada no Art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Os pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através da Plataforma do Portal de Compras Públicas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6. O Setor de Licitações, Contratos e Compras responderá as questões pertinentes que lhe forem formuladas, na Plataforma de Compras Públicas, devendo os licitantes e interessados habilitarem-se no campo “ENVIE-ME NOTIFICAÇÃO”, constante no Portal de Compras, para receber, simultaneamente, as questões formuladas e as respectivas respostas.

4.7. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será conhecida.

4.8. O pedido de esclarecimento requestado em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não será respondido.

5. DA INVERSÃO DE FASES

5.1. Requisitos Legais para Inversão de Fases Conforme Art. 17, §1º, da NLLC.

5.2. O artigo 17, §1º, da Lei 14.133/2021 estabelece que, em processos de licitação, "A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação". Para a aplicação dessa regra, são necessários os seguintes requisitos legais.

a) Deliberação da Administração Pública: A adoção da inversão de fases deve ser uma decisão fundamentada pela autoridade competente, destacando-se a pertinência e a vantagem deste procedimento para o objeto específico da licitação. Assim, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na elaboração do ETP, já previu respectiva regra de procedimento, com respectivas justificativas.

b) Publicidade Adequada: O edital de licitação deve expressar claramente a adoção do procedimento de inversão de fases, garantindo que todos os licitantes estejam cientes dessa condição e possam preparar suas propostas e documentos de habilitação de acordo com esse formato.

c) Objetivo de Eficiência: A inversão de fases deve visar a maior eficiência do processo licitatório, permitindo a desclassificação antecipada de propostas que não atendam às exigências do edital, economizando tempo e recursos no processo de habilitação.

5.3. Vantagem da Adoção deste Mecanismo:

5.3.1. A adoção do procedimento de inversão de fases nesse procedimento licitatório para contratação em tela pode apresentar diversas vantagens, especialmente se considerarmos problemas anteriores em processos de licitação. As principais vantagens são:

a) Agilidade Processual: Com a análise da documentação de habilitação antes da proposta, é possível eliminar rapidamente as empresas que não atendam ao escopo do Edital, ou, que estão no processo para agir no formato de licitantes coelhos. Assim, a etapa de propostas e lances será realizada apenas com os fornecedores que se encontram regulares;

b) Redução de Custos Operacionais: A inversão de fases pode reduzir significativamente o tempo e os custos associados ao processo de licitação;

c) Aumento da Qualidade: Ao focar primeiramente na análise da habilitação das Empresas, a administração pode assegurar que apenas fornecedores que realmente atendam às

exigências técnicas e de qualidade para o atendimento ao edital, sejam considerados, aumentando assim a qualidade do serviço/objeto contratado;

d) Resposta a Problemas Anteriores: Se em processos anteriores ocorreram problemas como a qualificação de licitantes que não cumpriram adequadamente com os requisitos técnicos ou financeiros, a inversão de fases permite um filtro mais eficaz e precoce, evitando a contratação de serviços insatisfatórios.

e) Evitar que os licitantes abandonem a sessão, especialmente considerando que muitas empresas registram suas propostas iniciais com valores próximos ao limite da aceitabilidade, reduzindo a margem para lances e comprometendo a competitividade do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, e cadastrarão sua proposta de modo eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública eletrônica, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. É condição de validade e eficácia que os Licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

6.3. A capacidade de upload do sistema é de 15MB. Assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para envio via sistema.

6.4. A documentação deve ser organizada **em arquivo único em PDF** com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo Edital.

6.5. Todos os documentos devem estar em PDF, na orientação RETRATO e serem organizados na seguinte sequência: Documentos para Habilitação organizados na sequência exigida em Edital, ou seja, 1º. Documentos para habilitação jurídica, 2º documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3º documentos para Qualificação Econômica e 4º documentos para Qualificação Técnica.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do Lote;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, prazo da obra, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência deste Edital, tanto em relação ao valor unitário, como do valor total;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.1333, de 2021, nesta ordem:

8.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.26. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.26.2. empresas brasileiras;

8.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26.5. as regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.30. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.32. O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Apresentarem valores superiores ao valor máximo admitido neste certame conforme Projeto Básico anexo a este edital.

9.2.2. Contiver vícios insanáveis;

9.2.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.2.4. apresentar preços inexequíveis, conforme ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.2.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.2.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.2.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.3. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.3.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.3.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem

como a Planilha de composição dos itens; Bonificações e Despesas Indiretas (BDI); Composição dos Encargos Sociais (ES); Cronograma físico financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.5.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.5.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.6.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante deverá atender, EM SUA INTEGRALIDADE, às condições de habilitação devendo apresentar os documentos conforme a seguir elencado:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e

f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

10.1.1.1. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social do licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

10.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011; e
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

10.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, devendo-se juntar, conforme o caso, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;

a.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

a.2.) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado, além do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

a.3) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (Art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário);

a.4) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial; e

a.5) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por Contador devidamente habilitado.

b) Demonstração da comprovação da boa situação financeira da empresa, quando se dará através do resultado pelos seguintes índices:

b.1) Índice de Liquidez Corrente: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero);

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

b.2) Índice de Liquidez Geral: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero);

$$\text{Liquidez Geral} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

b.3) Índice de Endividamento Total: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final máxima igual ou menor que 1,0 (um vírgula zero);

$$\text{Endividamento Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$$

b.4) Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Edital; e

b.5) Os índices financeiros exigidos neste Edital encontram amparo na legislação atual, sendo valores usualmente adotados e necessários para avaliar a condição financeira do licitante (se suficiente).

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame;

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante mediante contratos firmados e vigentes com a iniciativa privada e a administração pública, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados; e

e) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do presente Edital, na forma do Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.3.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

10.1.3.2. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual o licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

10.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

a) Registro ou Inscrição do licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado (Art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome da empresa licitante que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado, na forma do “subitem 14.1.4.3” deste Edital;

c) Apresentação de PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) elaborado por profissional devidamente registrado no CREA/CAU, e ainda, comprovação desse profissional possuir Acervo Técnico registrado no CREA/CAU;

d) Apresentação de Autorização Ambiental do IDEMA do aterro sanitário que será feito a destinação final dos resíduos;

e) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.1.4.2. Capacidade Técnico-Profissional:

- a) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- b) Registro ou Inscrição do responsável técnico da empresa no CREA e/ou no CAU da região a que estiver vinculado;
- c) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração;
- d) Registro ou Inscrição do responsável técnico da empresa no CRA da região a que estiver vinculado;
- e) Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho Regional Administração CRA (Conselho Regional de Administração) válida na data de abertura da Licitação.
- f) Certidão de quitação do Profissional perante o CRA (conselho regional de Administração) válida na data de abertura da Licitação.
- g) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- g.1) Sócio: prova através de cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - g.2) Diretor: prova através de cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - g.3) Empregado: prova através de cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor; e/ou
 - g.4) Profissional contratado: prova através de cópia do contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- h) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Fiscal do Contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital;
- ATENÇÃO:** i) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas; e

j) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do profissional que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado, na forma do “subitem 14.1.4.3” deste Edital.

10.1.4.3. Itens de Maior Relevância:

a) O acervo técnico profissional e operacional a ser apresentado deverá registrar a execução dos seguintes itens com respectivas quantidades mínimas (Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Execução nos Itens 1.3 da planilha orçamentaria em 30% (trinta por cento).

b) A comprovação a que se refere à alínea “a” acima, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

10.1.5. DOCUMENTOS DE NATUREZA DECLATÓRIA:

a) Declaração que está ciente das condições contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Declaração de que a Proposta Econômica ofertada na presente licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

e) Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º, e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;

g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparados, apresentar declaração para fins do disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

h) Declaração de conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado objeto da presente licitação, nos moldes da declaração anexa a este Edital, não podendo o licitante alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato ou Atestado de Vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas; e

i) Declaração de conhecimento e conformidade às normas anticorrupção.

10.1.6. Os documentos de natureza declaratória exigidos neste Edital deverão ser editados e apresentados em papel timbrado da empresa licitante, devendo ser devidamente assinados pelo seu representante legal.

10.2. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

ATENÇÃO: 10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.4. Na análise dos documentos, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

ATENÇÃO: 10.5. O Agente de Contratação verificará mediante consulta online nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Resultado da consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;

b) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade comprovando o nada consta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) Certidão Negativa de empresas Punidas obtida no CNEP – Portal da Transparência; e

d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, obtida no TCU.

10.6. As certidões acima referidas (alíneas “a, b, c e d” do subitem “14.5”) poderão ser obtidas em consulta consolidada no endereço eletrônico a seguir: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

10.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, como também em nome de seus sócios majoritários, por força do Art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

ATENÇÃO: 10.8. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação reputará o licitante, por falta de condição de participação.

10.9. O licitante vencedor deverá providenciar a documentação relativa à “HABILITAÇÃO”, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da arrematação, anexando, na opção “Enviar anexo”, respeitado o limite do Sistema Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários.

10.10. Por motivo de força maior, caso o licitante não consiga enviar a documentação na forma do “subitem 14.9” acima, deverá relatar o problema, dentro do prazo estabelecido no referido subitem, via Sistema Eletrônico, cuja solicitação será submetida à avaliação do Agente de Contratação quanto a sua aceitação.

10.11. A ME/EPP e equiparados que possuírem restrição em qualquer dos documentos de “Regularidade Fiscal e Trabalhista”, previstos no “subitem 14.1.2” deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.12. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a ME/EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.13. O prazo de que trata o “subitem 14.11” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.14. A não regularização da documentação, no prazo fixado no “subitem 14.11”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação nos ternos deste Edital, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.15. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Será obrigatório anexar no sistema proposta comercial as planilhas com quantitativos previstos, bem como a composição de preços unitários, BDI, e subsidiar a decisão do Agente de Contratação, com identificação de NOME, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, endereço, e-mail ou qualquer outro elemento que identifique a empresa no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Todas as comunicações oficiais entre o Município e a Licitante ou Contratada se dará, preferencialmente, via e-mail. O Licitante ou Contratado fica obrigado a informar o endereço eletrônico em sua proposta e a aceitar todas as comunicações por este canal.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos admitidos em qualquer um dos itens que compõem a planilha de custos;

11.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que apresentarem a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais– ES divergente das descritas no Projeto Executivo e anexos, sem a devida justificativa.

11.5. Na proposta do proponente, deverá estar prevista a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, discriminando as parcelas que os compõem, bem como a composição dos custos unitários sob pena de desclassificação quando estes diferirem daqueles constantes dos sistemas de referência adotados nesta licitação, sem as devidas justificativas.

11.5.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> (Portal de Compras Públicas).

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O agente de contratação, após transcorrido o prazo para recursos, submeterá à autoridade superior do Município de São João do Sabugi/RN para efetuar a adjudicação.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1. Licitantes cadastrados no Portal de Compras Públicas deverão usar a(s) aba(s) própria(s) referente(s) à Concorrência e constante(s) no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

15.3.2. Pessoas Físicas ou Jurídicas não cadastradas no Portal de Compras Públicas deverão encaminhar por meio do endereço eletrônico licitacoesobrn@gmail.com mencionando no assunto o número do processo e da Concorrência.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

São João Sabugi/RN, 21 de outubro de 2025

EDUARDO ALENCAR DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na Zona Rural do município de São João do Sabugi/RN (Anexo I)

Obra
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		38.245,29	38.245,29			
2	DEMOLIÇÕES/ ESCAVAÇÕES/MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		14.441,99	14.441,99			
3	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%			
		34.692,17	34.692,17			
4	ESTRUTURA CONCRETO CICLÓPICO	100,00%		70,00%	30,00%	
		103.708,45		72.595,92	31.112,54	
5	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	100,00%		30,00%	70,00%	
		77.885,56		23.365,67	54.519,89	
6	PISOS OMBREIRAS	100,00%			100,00%	
		41.903,85			41.903,85	
7	LASTRO DE CONCRETO ENTRE OS PILARES	100,00%			100,00%	
		4.346,00			4.346,00	
8	SINALIZAÇÃO	100,00%				100,00%
		2.630,52				2.630,52

Porcentagem 27,49% 30,19% 41,49% 0,83%

Custo (R\$) 87.379,45 95.961,58 131.882,27 2.630,52

Porcentagem Acumulado 27,49% 57,68% 99,17% 100,0%

Custo Acumulado (R\$) 87.379,45 183.341,03 315.223,30 317.853,83

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:0334008
1409

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.10.08 10:42:23
-03'00'

Obra
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					38.245,29	12,03 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	538,63	664,56	3.987,36	1,25 %
1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	123,2	0,48	0,59	72,68	0,02 %
1.3	AD 19.20.0050	SCO	Instalacao e ligacao provisórias de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1	2.287,28	2.822,04	2.822,04	0,89 %
1.4	020702	IOPES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	15	600,86	741,34	11.120,10	3,50 %
1.5	55.04.30	EMBASA	SANITARIOS E BANHEIROS	m²	2	884,17	1.090,88	2.181,76	0,69 %
1.6	1146	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1	14.638,80	18.061,35	18.061,35	5,68 %
2			DEMOLIÇÕES/ ESCAVAÇÕES/MOVIMENTO DE TERRA					14.441,99	4,54 %
2.1	8	ORSE	Demolição de alvenaria de pedra	m³	22,53	82,89	102,26	2.303,91	0,72 %
2.2	73965/004	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	22,53	108,52	133,89	3.016,54	0,95 %
2.3	8	ORSE	Demolição de alvenaria de pedra	m³	1,4	82,89	102,26	143,16	0,05 %
2.4	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	m²	102,15	10,13	12,49	1.275,85	0,40 %

Obra
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
2.5	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	12,1	9,77	12,05	145,80	0,05 %
2.6	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	75,59	81,03	99,97	7.556,73	2,38 %
3			FUNDAÇÃO					34.692,17	10,91 %
3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	27,58	621,80	767,17	21.158,54	6,66 %
3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,06	517,12	638,02	4.504,42	1,42 %
3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,8	14,21	17,53	1.731,96	0,54 %
3.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	7,06	42,49	52,42	370,08	0,12 %
3.4	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	407,35	8,81	10,86	4.423,82	1,39 %
3.5	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	15	135,27	166,89	2.503,35	0,79 %
4			ESTRUTURA CONCRETO CICLÓPICO					103.708,45	32,63 %
4.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	87,89	621,80	767,17	67.426,57	21,21 %

Obra
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
4.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	217,4	135,27	166,89	36.281,88	11,41 %
5			ESTRUTURA CONCRETO ARMADO					77.885,56	24,50 %
5.1	102288	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	56,34	11,85	14,62	823,69	0,26 %
5.2	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	56,34	17,69	21,82	1.229,33	0,39 %
5.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	39,85	517,12	638,02	25.425,09	8,00 %
5.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	39,85	42,49	52,42	2.088,93	0,66 %
5.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,67	14,21	17,53	1.975,10	0,62 %
5.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,71	12,41	15,31	408,93	0,13 %
5.7	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	921,19	10,55	13,01	11.984,68	3,77 %

Obra
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
5.8	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1902,32	8,81	10,86	20.659,19	6,50 %
5.9	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	168,28	60,42	74,54	12.543,59	3,95 %
5.10	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	29,33	20,65	25,47	747,03	0,24 %
6			PISOS OMBREIRAS					41.903,85	13,18 %
6.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	52,2	621,80	767,17	40.046,27	12,60 %
6.2	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	23,55	60,42	74,54	1.755,41	0,55 %
6.3	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	m³	0,36	230,03	283,81	102,17	0,03 %
7			LASTRO DE CONCRETO ENTRE OS PILARES					4.346,00	1,37 %
7.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	86,92	40,53	50,00	4.346,00	1,37 %
8			SINALIZAÇÃO					2.630,52	0,83 %
8.1	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	24	83,18	102,62	2.462,88	0,77 %

Obra
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
8.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	2,64	51,47	63,50	167,64	0,05 %

Total sem BDI (R\$) 257.651,32

Total do BDI (R\$) 60.202,51

Total Geral (R\$) 317.853,83

Importa o presente orçamento a quantia de **R\$ 317.853,83** (Trezentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.10.08 10:57:38
-03'00'

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,74	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 23,38%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

BASE DE CÁLCULO DO ISS:

100% MÃO-DE-OBRA

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**BENTO JOSUE
DE MEDEIROS
FERNANDES:033
40081409**

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.10.08
10:31:50 -03'00'

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000		538,63	538,63
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	26,10	26,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	0,0000000	22,61	45,22
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5/4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0100000	0,0000000	419,21	4,19
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	0,0000000	8,43	8,43
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	0,0000000	13,03	52,12
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	0,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	0,0000000	23,40	2,57

MO sem LS => 50,34 LS => 0,00 MO com LS => 50,34

Valor do BDI => 125,93 Valor com BDI => 664,56

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000		0,48	0,48
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	0,0000000	9,64	0,48

MO sem LS => 0,39 LS => 0,00 MO com LS => 0,39

Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,59

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	AD 19.20.0050	SCO	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)		un	1,0000000		2.287,28	2.287,28
Composição Auxiliar	ET 04.05.0100	SCO	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 11MPa, inclusive perdas. Fornecedor.(desonerado)		m³	0,0800000	0,0000000	346,16	27,69
Insumo	MAT006750	SCO	Arruela de aluminio, de 1 1/2"	Material	un	3,0000000	0,0000000	1,65	4,95
Insumo	MAT015900	SCO	Bracadeira de aco galvanizado, simples, tipo "U", para tubo de 1 1/2"	Material	un	1,0000000	0,0000000	0,95	0,95
Insumo	MAT019100	SCO	Bucha de aluminio, de 1 1/2"	Material	un	3,0000000	0,0000000	2,59	7,77
Insumo	MAT023750	SCO	Cabo de cobre rigido, 750V, PVC/70oC, de 16mm2	Material	m	24,0000000	0,0000000	12,80	307,20
Insumo	MAT026250	SCO	Caixa de sobrepor em chapa de aco esmaltado, de: (15x15)cm	Material	un	1,0000000	0,0000000	35,10	35,10
Insumo	MAT026300	SCO	Caixa em noryl e policarbonato, para medidor trifasico, padrao Light	Material	un	1,0000000	0,0000000	86,60	86,60
Insumo	MAT046300	SCO	Curva de PVC rigido, 90o, para eletroduto, diametro nominal de 1 1/2"	Material	un	3,0000000	0,0000000	4,36	13,08
Insumo	MAT048250	SCO	Disjuntor trifasico, de 60A, tipo C, Eletromor ou similar	Material	un	1,0000000	0,0000000	101,97	101,97
Insumo	MAT051450	SCO	Eletroduto de PVC rigido, em varas de 3m, com rosca em ambas as extremidades, diametro nominal de 1 1/2"	Material	vara	2,0000000	0,0000000	20,29	40,58
Insumo	MAT066550	SCO	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,40m)	Material	un	1,0000000	0,0000000	93,76	93,76
Insumo	MAT068150	SCO	Isolador tipo carretilha marrom de (72x72)mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	5,16	5,16
Insumo	MAT084800	SCO	Luva de PVC rigido, roscavel, diametro nominal de 1 1/2"	Material	un	4,0000000	0,0000000	6,23	24,92
Insumo	MAT111500	SCO	Poste de concreto, reto, com secao circular, carga nominal horizontal no topo, de 200kgf, padrao ABNT, comprimento de 7m, exclusive transporte	Material	un	1,0000000	0,0000000	1.012,00	1.012,00
Insumo	MAT122300	SCO	Roldana de porcelana, de (76x76x19)mm	Material	un	1,0000000	0,0000000	7,11	7,11
Insumo	MOD900950	SCO	Eletricista - instalacao eletrica predial e industrial comum (desonerado)	Mão de Obra	h	8,0000000	0,0000000	30,57	244,56
Insumo	MOD902150	SCO	Pedreiro: assentamento de tijolo, bloco de concreto, alvenaria de pedra, servicos de lancamento de concreto (desonerado)	Mão de Obra	h	2,0000000	0,0000000	33,83	67,66
Insumo	MOD902450	SCO	Servente (desonerado)	Mão de Obra	h	8,0000000	0,0000000	23,89	191,12
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	503,3400000	0,0300000	1,00	15,10

MO sem LS => 503,34 LS => 0,00 MO com LS => 503,34

Valor do BDI => 534,76 Valor com BDI => 2.822,04

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	020702	IOPES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12	m²	1,0000000		600,86	600,86
Insumo	010150	IOPES	TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	0,3155200	0,0000000	26,03	8,21
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	5,1000000	0,0000000	0,59	3,00
Insumo	021032	IOPES	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	Material	m²	3,8200000	0,0000000	37,13	141,83
Insumo	031516	IOPES	TARGETA FIO REDONDO 2"	Material	UN	0,1800000	0,0000000	4,96	0,89
Insumo	031519	IOPES	CADEADO 40MM	Material	UN	0,1800000	0,0000000	33,24	5,98
Insumo	042511	IOPES	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	Material	UN	0,3700000	0,0000000	4,31	1,59

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	043005	IOPEs	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	Material	M	3,0600000	0,0000000	2,48	7,58
Insumo	010146	IOPEs	SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	4,6410300	0,0000000	19,68	91,33
Insumo	037502	IOPEs	ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	Material	L	1,5664000	0,0000000	39,24	61,46
Insumo	042521	IOPEs	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	0,7400000	0,0000000	1,78	1,31
Insumo	025513	IOPEs	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	Material	m²	1,5640000	0,0000000	27,33	42,74
Insumo	026517	IOPEs	PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA), 5/16" X 110MM	Material	UN	1,9312000	0,0000000	1,23	2,37
Insumo	010140	IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	2,1538000	0,0000000	26,03	56,06
Insumo	010115	IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	0,6921750	0,0000000	26,03	18,01
Insumo	020503	IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,0354000	0,0000000	142,78	5,05
Insumo	020505	IOPEs	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	Material	KG	1,3200000	0,0000000	1,07	1,41
Insumo	010111	IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	1,5060000	0,0000000	26,03	39,20
Insumo	031571	IOPEs	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM	Material	UN	0,1800000	0,0000000	12,54	2,25
Insumo	031584	IOPEs	DOBRADICA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2"	Material	UN	0,6400000	0,0000000	11,07	7,08
Insumo	038001	IOPEs	AGUARRAS MINERAL	Material	L	0,3916000	0,0000000	17,19	6,73
Insumo	026548	IOPEs	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	Material	UN	1,1000000	0,0000000	0,39	0,42
Insumo	026560	IOPEs	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	Material	KG	0,1960000	0,0000000	13,66	2,67
Insumo	042502	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	Material	M	1,5180000	0,0000000	3,96	6,01
Insumo	020519	IOPEs	BRITA 3	Material	m³	0,0600000	0,0000000	160,69	9,64
Insumo	021009	IOPEs	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8.0 X 8.0 CM	Material	M	6,7100000	0,0000000	9,98	66,96
Insumo	026503	IOPEs	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA	Material	UN	1,9312000	0,0000000	0,96	1,85
Insumo	048516	IOPEs	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	Material	UN	0,2700000	0,0000000	0,93	0,25
Insumo	045520	IOPEs	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	Material	UN	0,0910000	0,0000000	21,12	1,92
Insumo	045525	IOPEs	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA COM SUPORTE PARA ENCAIXE	Material	UN	0,2730000	0,0000000	4,61	1,25
Insumo	045519	IOPEs	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	Material	UN	0,0910000	0,0000000	23,40	2,12
Insumo	048502	IOPEs	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	Material	UN	0,2700000	0,0000000	1,62	0,43
Insumo	048534	IOPEs	ABRACADEIRA EM ACO GALV. P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO "U" SIMPLES - 3/4"	Material	UN	0,5500000	0,0000000	0,55	0,30
Insumo	045501	IOPEs	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	Material	UN	0,0910000	0,0000000	14,24	1,29
Insumo	049505	IOPEs	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	Material	UN	0,0910000	0,0000000	3,30	0,30
Insumo	045104	IOPEs	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	Material	UN	0,2800000	0,0000000	2,60	0,72
Insumo	046504	IOPEs	LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL	Material	UN	0,0910000	0,0000000	7,20	0,65

MO sem LS => 212,81 LS => 0,00 MO com LS => 212,81

Valor do BDI => 140,48 Valor com BDI => 741,34

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	55.04.30	EMBASA	SANITARIOS E BANHEIROS	55	m²	1,0000000		884,17	884,17
Composição Auxiliar	15.07.04	EMBASA	PINTURA C/ PVA-LATEX, S/ MASSA, INCL. LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	15	m²	6,6000000	0,0000000	15,94	105,20
Composição Auxiliar	15.05.04	EMBASA	LASTRO EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL SOB PISOS, e=8cm	15	m²	1,6000000	0,0000000	63,86	102,17
Composição Auxiliar	55.01.13	EMBASA	ACERTO MANUAL DO TERRENO	55	m²	1,6000000	0,0000000	0,96	1,53
Composição Auxiliar	55.06.25	EMBASA	COBERTURA EM TELHA VOGATEX 4MM	55	m²	1,6000000	0,0000000	118,80	190,08
Composição Auxiliar	55.06.22	EMBASA	PAINEIS EM COMPENSADO RESINADO 10MM	55	m²	3,3000000	0,0000000	120,97	399,20
Composição Auxiliar	55.06.34	EMBASA	PORTA COMPENSADA P/BARRACAO	55	m²	0,5800000	0,0000000	111,23	64,51
Insumo	D200000004	EMBASA	DOBRADICAS DE FERRO FE 8"	Material	UN	1,1000000	0,0000000	8,59	9,44
Insumo	D200000034	EMBASA	FECHADURA DE FERRO P/PORTA BARRACAO	Material	UN	0,3500000	0,0000000	34,40	12,04

MO sem LS => 582,37 LS => 0,00 MO com LS => 582,37

Valor do BDI => 206,71 Valor com BDI => 1.090,88

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	1146	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000		14.638,80	14.638,80
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0000000	0,0000000	130,37	5.214,80
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,0000000	0,0000000	58,90	9.424,00

MO sem LS => 14.088,00 LS => 0,00 MO com LS => 14.088,00

Valor do BDI => 3.422,55 Valor com BDI => 18.061,35

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	8	ORSE	Demolição de alvenaria de pedra	Demolições / Remoções	m³	1,0000000		82,89	82,89
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	0,0000000	3,87	15,48
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	0,0000000	3,74	1,49
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	0,0000000	19,02	7,60
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	0,0000000	14,58	58,32

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos

SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 65,92 LS => 0,00 MO com LS => 65,92
Valor do BDI => 19,37 Valor com BDI => 102,26

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	73965/004	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		108,52	108,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8000000	0,0000000	22,61	108,52

MO sem LS => 73,68 LS => 0,00 MO com LS => 73,68
Valor do BDI => 25,37 Valor com BDI => 133,89

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIEDRICO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000		10,13	10,13
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	20,26	10,13

MO sem LS => 10,13 LS => 0,00 MO com LS => 10,13
Valor do BDI => 2,36 Valor com BDI => 12,49

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000		9,77	9,77
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0285980	0,0000000	223,68	6,39
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0225269	0,0000000	99,16	2,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0511249	0,0000000	22,61	1,15

MO sem LS => 2,43 LS => 0,00 MO com LS => 2,43
Valor do BDI => 2,28 Valor com BDI => 12,05

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000		81,03	81,03
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	0,0000000	321,33	1,73
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	0,0000000	76,14	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	0,0000000	22,61	17,78
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	0,0000000	39,00	7,65
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	0,0000000	38,76	53,83

MO sem LS => 16,91 LS => 0,00 MO com LS => 16,91
Valor do BDI => 18,94 Valor com BDI => 99,97

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000		621,80	621,80
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6702000	0,0000000	26,98	45,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,4684000	0,0000000	22,61	146,25
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2198000	0,0000000	1,42	0,31
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6377000	0,0000000	0,56	0,35
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,8050000	0,0000000	460,15	370,42
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	0,0000000	130,79	59,41

MO sem LS => 185,82 LS => 0,00 MO com LS => 185,82
Valor do BDI => 145,37 Valor com BDI => 767,17

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000		517,12	517,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3117000	0,0000000	22,61	52,26
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	0,0000000	27,31	39,97
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000	0,0000000	1,93	1,45
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000	0,0000000	0,38	0,26
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	0,0000000	110,00	79,51

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Analíticas										
Requisitos Símbolos										
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,0000000	0,72	261,11	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	0,0000000	139,14	82,56	
MO sem LS =>					66,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,43	
Valor do BDI =>					120,90	Valor com BDI =>				638,02

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000		14,21	14,21
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	0,0000000	23,97	0,41
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	0,0000000	28,72	3,07
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	0,0000000	9,93	9,93
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,0000000	0,22	0,26
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	0,0000000	21,90	0,54
MO sem LS =>					3,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,96
Valor do BDI =>					3,32	Valor com BDI =>			17,53

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000		42,49	42,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	0,0000000	26,10	5,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	0,0000000	26,98	6,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3450000	0,0000000	22,61	30,41
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0940000	0,0000000	1,42	0,13
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1300000	0,0000000	0,56	0,07
MO sem LS =>					29,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,27
Valor do BDI =>					9,93	Valor com BDI =>			52,42

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000		8,81	8,81
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0023000	0,0000000	23,97	0,05
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0143000	0,0000000	28,72	0,41
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	0,0000000	7,78	7,78
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1470000	0,0000000	0,22	0,03
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	0,0000000	21,90	0,54
MO sem LS =>					0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
Valor do BDI =>					2,05	Valor com BDI =>			10,86

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000		135,27	135,27
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4440000	0,0000000	23,81	34,38
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3570000	0,0000000	26,10	61,51
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	0,0000000	7,41	0,12
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3700000	0,0000000	13,03	4,82
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4400000	0,0000000	4,56	2,00
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0950000	0,0000000	23,40	2,22
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3800000	0,0000000	21,90	30,22
MO sem LS =>					68,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,79
Valor do BDI =>					31,62	Valor com BDI =>			166,89

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102288	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000		11,85	11,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544199	0,0000000	22,61	1,23
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0304411	0,0000000	265,09	8,06
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0239788	0,0000000	107,13	2,56
MO sem LS =>					2,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,58
Valor do BDI =>					2,77	Valor com BDI =>		14,62	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000		17,69	17,69
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0278000	0,0000000	223,68	6,21
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0402000	0,0000000	99,16	3,98
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	0,0000000	321,33	1,73
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	0,0000000	76,14	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0379000	0,0000000	22,61	0,85
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1252000	0,0000000	39,00	4,88

MO sem LS => 5,92 LS => 0,00 MO com LS => 5,92

Valor do BDI => 4,13 Valor com BDI => 21,82

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000		12,41	12,41
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	0,0000000	23,97	0,22
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0561000	0,0000000	28,72	1,61
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	0,0000000	9,88	9,88
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,0000000	0,22	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	0,0000000	21,90	0,54

MO sem LS => 1,72 LS => 0,00 MO com LS => 1,72

Valor do BDI => 2,90 Valor com BDI => 15,31

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000		10,55	10,55
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0042000	0,0000000	23,97	0,10
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0259000	0,0000000	28,72	0,74
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	0,0000000	9,10	9,10
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,0000000	0,22	0,07
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	0,0000000	21,90	0,54

MO sem LS => 0,81 LS => 0,00 MO com LS => 0,81

Valor do BDI => 2,46 Valor com BDI => 13,01

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000		60,42	60,42
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	0,0000000	23,81	0,11
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	0,0000000	26,10	0,13
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	0,0000000	31,60	0,15
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0220000	0,0000000	30,23	0,66
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,0500000	0,0000000	56,55	59,37

MO sem LS => 0,80 LS => 0,00 MO com LS => 0,80

Valor do BDI => 14,12 Valor com BDI => 74,54

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000		20,65	20,65
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900000	0,0000000	23,81	2,14
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	0,0000000	26,10	3,31
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	0,5450000	0,0000000	21,58	11,76
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1430000	0,0000000	21,90	3,13
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0110000	0,0000000	28,88	0,31

MO sem LS => 5,50 LS => 0,00 MO com LS => 5,50

Valor do BDI => 4,82 Valor com BDI => 25,47

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE	m³	1,0000000		230,03	230,03
Composição Auxiliar	C3316	SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM	m³	1,0500000	0,0000000	91,18	95,73
Composição Auxiliar	C3129	SEINFRA	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,3080000	0,0000000	4,67	1,43
Composição Auxiliar	C3130	SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,3080000	0,0000000	8,94	2,75
Composição Auxiliar	C3252	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,7860000	0,0000000	111,74	87,82
Insumo	I0590	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	Equipamento	H	0,0409000	0,0000000	73,44	3,00
Insumo	I0607	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0143000	0,0000000	97,96	1,40
Insumo	I0608	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	Equipamento	H	0,0157000	0,0000000	61,75	0,96
Insumo	I0676	SEINFRA	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	Equipamento	H	0,0139000	0,0000000	121,27	1,68
Insumo	I0698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0026000	0,0000000	216,83	0,56
Insumo	I0721	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	H	0,0291000	0,0000000	249,86	7,27
Insumo	I0726	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0278000	0,0000000	116,66	3,24
Insumo	I0789	SEINFRA	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	Equipamento	H	0,0296000	0,0000000	222,94	6,59
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5217000	0,0000000	20,26	10,56
Insumo	I2570	SEINFRA	FILLER (PO CALCÁREO)	Material	KG	44,0000000	0,0000000	0,16	7,04
MO sem LS =>				33,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,64	
Valor do BDI =>				53,78	Valor com BDI =>				283,81

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000		40,53	40,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3390500	0,0000000	26,98	9,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1226500	0,0000000	22,61	2,77
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	0,0000000	414,89	28,62
MO sem LS =>				12,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,70	
Valor do BDI =>				9,47	Valor com BDI =>				50,00

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	1,0000000		83,18	83,18
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2653000	0,0000000	23,43	6,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2653000	0,0000000	25,75	6,83
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0391000	0,0000000	67,51	70,14
MO sem LS =>				9,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,48	
Valor do BDI =>				19,44	Valor com BDI =>				102,62

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		51,47	51,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3559000	0,0000000	30,05	40,74
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	0,0000000	25,95	0,66
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2549000	0,0000000	39,51	10,07
MO sem LS =>				28,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,32	
Valor do BDI =>				12,03	Valor com BDI =>				63,50

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	55.01.13	EMBASA	ACERTO MANUAL DO TERRENO	55	m²	1,0000000		0,96	0,96
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0500000	0,0000000	19,27	0,96
MO sem LS =>				0,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,96	
Valor do BDI =>				0,22	Valor com BDI =>				1,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		23,97	23,97
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,78	0,78

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31
--------	----------	--------	---	-------------	---	-----------	-----------	------	------

MO sem LS => 16,62 LS => 0,00 MO com LS => 16,62

Valor do BDI => 5,60 Valor com BDI => 29,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		23,81	23,81
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 16,68 LS => 0,00 MO com LS => 16,68

Valor do BDI => 5,56 Valor com BDI => 29,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	C3129	SEINFRA	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000		4,67	4,67
Insumo	I0596	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	H	0,0009000	0,0000000	109,99	0,09
Insumo	I0666	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	96,83	0,00
Insumo	I0710	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0066000	0,0000000	331,67	2,18
Insumo	I0779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0075000	0,0000000	281,22	2,10
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0150000	0,0000000	20,26	0,30

MO sem LS => 0,30 LS => 0,00 MO com LS => 0,30

Valor do BDI => 1,09 Valor com BDI => 5,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	C3130	SEINFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000		8,94	8,94
Insumo	I0596	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	109,99	0,00
Insumo	I0666	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	H	0,0007000	0,0000000	96,83	0,06
Insumo	I0710	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0139000	0,0000000	331,67	4,61
Insumo	I0779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0132000	0,0000000	281,22	3,71
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0278000	0,0000000	20,26	0,56

MO sem LS => 0,56 LS => 0,00 MO com LS => 0,56

Valor do BDI => 2,09 Valor com BDI => 11,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		28,72	28,72
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,13	21,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31

MO sem LS => 21,37 LS => 0,00 MO com LS => 21,37

Valor do BDI => 6,71 Valor com BDI => 35,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		23,43	23,43
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,29	0,29
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	16,44	16,44
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,13	1,13

MO sem LS => 16,73 LS => 0,00 MO com LS => 16,73

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

			Valor do BDI =>		5,47		Valor com BDI =>		28,90	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor	Unit	Total
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		14,58		14,58
Composição Auxiliar	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,10		0,10
Insumo	0000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	12,18		12,18
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43		1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08		0,08
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,05		0,05
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,74		0,74

MO sem LS => 12,28 LS => 0,00 MO com LS => 12,28

			Valor do BDI =>		3,40		Valor com BDI =>		17,98	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor	Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,00000000		0,38		0,38
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,00000000	0,31		0,31
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,00000000	0,07		0,07

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

			Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI =>		0,46	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		1,93	1,93		
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31		
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,07	0,07		
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,34	0,34		
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	1,21	1,21		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

			Valor do BDI =>		0,45		Valor com BDI =>		2,38	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,31	0,31		
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	0,0000000	4.914,08	0,31		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

			Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI =>		0,38	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,07	0,07	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	0,0000000	4.914,08	0,07	

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

			Valor do BDI =>		0,01		Valor com BDI =>		0,08	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor	Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,34		0,34
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	0,0000000	4.914,08		0,34

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

			Valor do BDI => 0,07		Valor com BDI => 0,41			
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		1,21	1,21
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,0000000	0,97	1,21

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
						Valor do BDI => 0,28		Valor com BDI => 1,49	
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		1,56	1,56
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	1,27	1,27
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,29	0,29
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,36		Valor com BDI => 1,92	
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		5,37	5,37
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	1,27	1,27
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	1,39	1,39
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	2,42	2,42
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 1,25		Valor com BDI => 6,62	
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		1,27	1,27
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	0,0000000	19.989,47	1,27
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,29		Valor com BDI => 1,56	
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,29	0,29
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	19.989,47	0,29
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,06		Valor com BDI => 0,35	
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		1,39	1,39
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	0,0000000	19.989,47	1,39
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,32		Valor com BDI => 1,71	
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		2,42	2,42
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,5000000	0,0000000	0,97	2,42
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,56		Valor com BDI => 2,98	
Composição	C3252	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000		111,74	111,74
Composição Auxiliar	C3235	SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,1000000	0,0000000	44,41	48,85
Insumo	I0594	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	Equipamento	H	0,0219000	0,0000000	88,05	1,92
Insumo	I0618	SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	314,26	0,00
Insumo	I0626	SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	35,79	0,00
Insumo	I0708	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0257000	0,0000000	233,48	6,00
Insumo	I0732	SEINFRA	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	Equipamento	H	0,0476000	0,0000000	596,07	28,37
Insumo	I0740	SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0476000	0,0000000	178,42	8,49

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	I2528	SEINFRA	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	Material	CJ	0,0005000	0,0000000	26.583,00	13,29
Insuno	I2543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,2381000	0,0000000	20,26	4,82

MO sem LS => 19,64 LS => 0,00 MO com LS => 19,64

Valor do BDI => 26,12 Valor com BDI => 137,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		76,14	76,14
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	30,74	30,74
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	29,43	29,43
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	11,38	11,38
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	4,59	4,59

MO sem LS => 24,58 LS => 0,00 MO com LS => 24,58

Valor do BDI => 17,80 Valor com BDI => 93,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		321,33	321,33
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	192,96	192,96
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	52,23	52,23
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	30,74	30,74
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	29,43	29,43
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	11,38	11,38
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	4,59	4,59

MO sem LS => 24,58 LS => 0,00 MO com LS => 24,58

Valor do BDI => 75,12 Valor com BDI => 396,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		29,43	29,43
Insuno	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000551	0,0000000	85.950,00	4,73
Insuno	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	0,0000000	720.250,97	24,70

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 6,88 Valor com BDI => 36,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		4,59	4,59
Insuno	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000058	0,0000000	85.950,00	0,49
Insuno	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	0,0000000	720.250,97	4,10

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,07 Valor com BDI => 5,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		11,38	11,38
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	0,0000000	85.950,00	1,23
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	0,0000000	720.250,97	10,15

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,66 Valor com BDI => 14,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		52,23	52,23
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000689	0,0000000	85.950,00	5,92
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	0,0000000	720.250,97	46,31

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 12,21 Valor com BDI => 64,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		192,96	192,96
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	32,1600000	0,0000000	6,00	192,96

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 45,11 Valor com BDI => 238,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		26,10	26,10
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	18,76	18,76
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 18,97 LS => 0,00 MO com LS => 18,97
Valor do BDI => 6,10 Valor com BDI => 32,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	55.06.25	EMBASA	COBERTURA EM TELHA VOGATEX 4MM	55	m²	1,0000000		118,80	118,80
Insumo	B010000052	EMBASA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,6000000	0,0000000	27,84	44,54
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	0,0000000	19,27	38,54
Insumo	D050000001	EMBASA	BARROTE AGRESTE 5 x 5 CM	Material	M	2,2000000	0,0000000	6,51	14,32
Insumo	D050000097	EMBASA	TABUA AGRESTE 2,5 x 30,0 CM (1"x 12")	Material	m²	0,3000000	0,0000000	23,90	7,17
Insumo	D070000075	EMBASA	PREGO 2 1/2 x 10	Material	KG	0,0800000	0,0000000	17,10	1,36
Insumo	D090000028	EMBASA	TELHA ONDULADA 4MM VOGATEX- FIBROCIMENTO	Material	m²	1,1000000	0,0000000	11,70	12,87

MO sem LS => 83,08 LS => 0,00 MO com LS => 83,08
Valor do BDI => 27,77 Valor com BDI => 146,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		39,00	39,00
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	30,14	30,14
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,92	0,92
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	1,15	1,15
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	6,55	6,55
				MO sem LS =>	23,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,98
				Valor do BDI =>	9,11	Valor com BDI =>		48,11	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,92	0,92
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	0,0000000	17.335,43	0,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21	Valor com BDI =>		1,13	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,24	0,24
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	0,0000000	17.335,43	0,24
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,29	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		1,15	1,15
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	0,0000000	17.335,43	1,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26	Valor com BDI =>		1,41	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		6,55	6,55
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	0,0000000	6,36	6,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,53	Valor com BDI =>		8,08	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	09.01.04	EMBASA	CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 250Kg/m3, INCL. FORNEC. DE MAT., PRODUCAO, LANC., ADENS. E CURA	9	m³	1,0000000		731,09	731,09
Composição Auxiliar	50.21.29	EMBASA	PREPARO CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 250KG / m3, INCL. FORNEC. DE MAT.E PRODUCAO	50	m³	1,0500000	0,0000000	532,53	559,15
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	H	2,0000000	0,0000000	28,16	56,32
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	0,0000000	19,27	115,62
				MO sem LS =>	252,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,49
				Valor do BDI =>	170,92	Valor com BDI =>		902,01	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000		460,15	460,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3275000	0,0000000	22,61	52,62
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4695000	0,0000000	27,31	40,13
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7563000	0,0000000	1,93	1,45
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7131000	0,0000000	0,38	0,27
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	0,0000000	110,00	88,50
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,0000000	0,72	196,60
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	0,0000000	139,14	80,58
				MO sem LS =>	66,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,79
				Valor do BDI =>	107,58	Valor com BDI =>		567,73	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000		419,21	419,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	0,0000000	22,61	52,98
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	0,0000000	27,31	40,44
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7623000	0,0000000	1,93	1,47
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,0000000	0,38	0,27

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	0,0000000	110,00	90,95	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,0000000	0,72	152,65	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	0,0000000	139,14	80,45	
				MO sem LS =>	67,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,28	
				Valor do BDI =>	98,01	Valor com BDI =>				517,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000		414,89	414,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1058000	0,0000000	22,61	47,61
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3315000	0,0000000	27,31	36,36
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	0,0000000	5,37	3,68
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	0,0000000	1,56	1,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	0,0000000	110,00	91,57
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,0000000	0,72	153,68
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	0,0000000	139,14	80,99
				MO sem LS =>	60,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,48
				Valor do BDI =>	97,00	Valor com BDI =>		511,89	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000		9,10	9,10
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	0,0000000	23,97	0,03
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	0,0000000	28,72	0,25
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	0,0000000	7,95	8,82
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	2,12	Valor com BDI =>		11,22	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000		7,78	7,78
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0008000	0,0000000	23,97	0,01
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0048000	0,0000000	28,72	0,13
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	0,0000000	6,89	7,64
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	1,81	Valor com BDI =>		9,59	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000		9,88	9,88
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	0,0000000	23,97	0,06
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	0,0000000	28,72	0,46
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	0,0000000	8,44	9,36
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	2,30	Valor com BDI =>		12,18	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000		9,93	9,93
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0095000	0,0000000	23,97	0,22
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0581000	0,0000000	28,72	1,66
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	0,0000000	7,53	8,05
				MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	2,32	Valor com BDI =>		12,25	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,18	0,18
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	16,44	0,18
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>		0,22	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,24	0,24
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	16,44	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,29	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,24	0,24
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	21,13	0,24

MO sem LS => 0,24 LS => 0,00 MO com LS => 0,24

Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,29	0,29
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0179800	0,0000000	16,44	0,29

MO sem LS => 0,29 LS => 0,00 MO com LS => 0,29

Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,10	0,10
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0083100	0,0000000	12,18	0,10

MO sem LS => 0,10 LS => 0,00 MO com LS => 0,10

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,21	0,21
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	18,76	0,21

MO sem LS => 0,21 LS => 0,00 MO com LS => 0,21

Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,33	0,33
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0179800	0,0000000	18,72	0,33

MO sem LS => 0,33 LS => 0,00 MO com LS => 0,33

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		1,86	1,86
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	126,22	1,86

MO sem LS => 1,86 LS => 0,00 MO com LS => 1,86

Valor do BDI => 0,43 Valor com BDI => 2,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		1,16	1,16
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000	54,87	1,16

MO sem LS => 1,16 LS => 0,00 MO com LS => 1,16

Valor do BDI => 0,27 Valor com BDI => 1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,12	0,12
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	0,0000000	24,46	0,12

MO sem LS => 0,12 LS => 0,00 MO com LS => 0,12

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,17	0,17
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0083100	0,0000000	20,98	0,17

MO sem LS => 0,17 LS => 0,00 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,36	0,36
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	32,06	0,36

MO sem LS => 0,36 LS => 0,00 MO com LS => 0,36

Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,27	0,27
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	23,71	0,27

MO sem LS => 0,27 LS => 0,00 MO com LS => 0,27

Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,40	0,40
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000	19,23	0,40

MO sem LS => 0,40 LS => 0,00 MO com LS => 0,40

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,49

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,30	0,30
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	20,59	0,30

MO sem LS => 0,30 LS => 0,00 MO com LS => 0,30

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000	15,04	0,31

MO sem LS => 0,31 LS => 0,00 MO com LS => 0,31

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,22	0,22
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0083100	0,0000000	27,09	0,22

MO sem LS => 0,22 LS => 0,00 MO com LS => 0,22

Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		25,75	25,75
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,33	0,33
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	18,72	18,72
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,13	1,13

MO sem LS => 19,05 LS => 0,00 MO com LS => 19,05

Valor do BDI => 6,02 Valor com BDI => 31,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		130,37	130,37
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	1,86	1,86
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	126,22	126,22
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,77	0,77

MO sem LS => 128,08 LS => 0,00 MO com LS => 128,08

Valor do BDI => 30,48 Valor com BDI => 160,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		99,16	99,16
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	47,92	47,92
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	12,66	12,66
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	38,58	38,58

MO sem LS => 32,42 LS => 0,00 MO com LS => 32,42

Valor do BDI => 23,18 Valor com BDI => 122,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		223,68	223,68
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	47,92	47,92
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	12,66	12,66
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	59,90	59,90
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	64,62	64,62
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	38,58	38,58

MO sem LS => 32,42 LS => 0,00 MO com LS => 32,42

Valor do BDI => 52,29 Valor com BDI => 275,97

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Analítica - Item 171 - Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		47,92	47,92
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000560	0,0000000	855.799,07	47,92
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					11,20	Valor com BDI =>			59,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		12,66	12,66
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000148	0,0000000	855.799,07	12,66
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					2,95	Valor com BDI =>			15,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		59,90	59,90	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000700	0,0000000	855.799,07	59,90	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>					14,00	Valor com BDI =>				73,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		64,62	64,62	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	10,7700000	0,0000000	6,00	64,62	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>					15,10	Valor com BDI =>				79,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		107,13	107,13
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	38,58	38,58
Composição Auxiliar	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	54,22	54,22
Composição Auxiliar	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	14,33	14,33
MO sem LS =>					32,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,42
Valor do BDI =>					25,04	Valor com BDI =>		132,17	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		265,09	265,09
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	38,58	38,58
Composição Auxiliar	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	54,22	54,22
Composição Auxiliar	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	14,33	14,33
Composição Auxiliar	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	67,78	67,78
Composição Auxiliar	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	90,18	90,18
MO sem LS =>					32,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,42
Valor do BDI =>					61,97	Valor com BDI =>		327,06	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		54,22	54,22	
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	0,0000000	968.363,60	54,22	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI =>					12,67	Valor com BDI =>				66,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		14,33	14,33
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	968.363,60	14,33
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					3,35	Valor com BDI =>			17,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		67,78	67,78

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	0,0000000	968.363,60	67,78
--------	----------	--------	--	---------------------------------------	----	-----------	-----------	------------	-------

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 15,84 Valor com BDI => 83,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		90,18	90,18
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	15,0300000	0,0000000	6,00	90,18

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 21,08 Valor com BDI => 111,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000		3,74	3,74
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	0,0000000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	0,0000000	73,93	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	0,0000000	20,11	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	0,0000000	13,50	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	0,0000000	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	0,0000000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	0,0000000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	0,0000000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,0000000	4,85	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	0,0000000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,0000000	5,00	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	0,0000000	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	0,0000000	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	0,0000000	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	0,0000000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	0,0000000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	0,0000000	327,80	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	0,0000000	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	0,0000000	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	0,0000000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	0,0000000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,0000000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	0,0000000	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	0,0000000	18,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	0,0000000	194,68	0,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,87 Valor com BDI => 4,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000		3,87	3,87
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	0,0000000	187,68	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	0,0000000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	0,0000000	73,93	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	0,0000000	20,11	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	0,0000000	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	0,0000000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	0,0000000	205,00	0,92
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	0,0000000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,0000000	4,85	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	0,0000000	18,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,0000000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	0,0000000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	0,0000000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	0,0000000	7,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	0,0000000	4,50	0,42

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	0,0000000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	0,0000000	37,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	0,0000000	194,68	0,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,90 Valor com BDI => 4,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,0000000		21,58	21,58
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0210000	0,0000000	23,81	0,50
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	0,0000000	26,10	2,37
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	0,0000000	31,60	0,22
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,0000000	30,23	0,90
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3100000	0,0000000	13,03	17,06
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0230000	0,0000000	23,40	0,53

MO sem LS => 2,94 LS => 0,00 MO com LS => 2,94

Valor do BDI => 5,04 Valor com BDI => 26,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	15.05.04	EMBASA	LASTRO EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL SOB PISOS, e=8cm	15	m²	1,0000000		63,86	63,86
Composição Auxiliar	09.01.04	EMBASA	CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 250Kg/m3, INCL. FORNEC. DE MAT., PRODUCAO, LANC., ADENS. E CURA	9	m³	0,0600000	0,0000000	731,09	43,86
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	28,16	8,44
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	0,0000000	19,27	11,56

MO sem LS => 35,14 LS => 0,00 MO com LS => 35,14

Valor do BDI => 14,93 Valor com BDI => 78,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000		9,64	9,64
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1172000	0,0000000	14,58	1,70
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2345000	0,0000000	29,61	6,94
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0735000	0,0000000	8,39	0,61
Insumo	00007247	SINAPI	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,1759000	0,0000000	2,25	0,39

MO sem LS => 7,83 LS => 0,00 MO com LS => 7,83

Valor do BDI => 2,25 Valor com BDI => 11,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		58,90	58,90
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	1,16	1,16
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	54,87	54,87
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,28	1,28

MO sem LS => 56,03 LS => 0,00 MO com LS => 56,03

Valor do BDI => 13,77 Valor com BDI => 72,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		30,74	30,74
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	24,46	24,46
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89

MO sem LS => 24,58 LS => 0,00 MO com LS => 24,58

Valor do BDI => 7,18 Valor com BDI => 37,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ET 04.05.0100	SCO	Materiais para confecção de concreto estrutural dosado para uma resistência característica a compressão (fck) mínimo de 11MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)		m³	1,0000000		346,16	346,16

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	MAT006100	SCO	Areia grossa lavada, com transporte	Material	m³	0,6840000	0,0000000	94,40	64,56	
Insumo	MAT018500	SCO	Brita no 1, com transporte	Material	m³	0,3930000	0,0000000	141,38	55,56	
Insumo	MAT018550	SCO	Brita no 2, com transporte	Material	m³	0,3930000	0,0000000	136,30	53,56	
Insumo	MAT033700	SCO	Cimento Portland, tipo 320, saco de 50Kg	Material	Kg	269,0000000	0,0000000	0,58	156,02	
Insumo	EVE000250	SCO	Perda em areia grossa - 5% - equivalente ao elementar MAT006100	Franquia	m³	0,0342000	0,0000000	94,40	3,22	
Insumo	EVE000450	SCO	Perda em brita 1 - 5% - equivalente ao elementar MAT018500	Franquia	m³	0,0196500	0,0000000	141,38	2,77	
Insumo	EVE000550	SCO	Perda em brita 2 - 5% - equivalente ao elementar MAT018550	Franquia	m³	0,0196500	0,0000000	136,30	2,67	
Insumo	EVE000700	SCO	Perda em cimento CP-32 - 5% - equivalente ao elementar MAT033700	Franquia	Kg	13,4500000	0,0000000	0,58	7,80	
MO sem LS =>					0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					80,93	Valor com BDI =>				427,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		27,31	27,31	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	20,98	20,98	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89	
MO sem LS =>					21,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,15	
Valor do BDI =>					6,38	Valor com BDI =>				33,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		38,58	38,58
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,36	0,36
Auxiliar	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	32,06	32,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89
MO sem LS =>					32,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		30,14	30,14	
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	23,71	23,71	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89	
MO sem LS =>					23,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,98	
Valor do BDI =>					7,04	Valor com BDI =>				37,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	55.06.22	EMBASA	PAINEIS EM COMPENSADO RESINADO 10MM	55	m²	1,0000000		120,97	120,97
Insumo	B010000052	EMBASA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	0,0000000	27,84	33,40
Insumo	B010000094	EMBASA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	0,0000000	29,67	23,73
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2000000	0,0000000	19,27	23,12
Insumo	D050000001	EMBASA	BARROTE AGRESTE 5 x 5 CM	Material	M	1,3000000	0,0000000	6,51	8,46
Insumo	D050000025	EMBASA	COMPENSADO RESINADO 10MM	Material	m²	1,0500000	0,0000000	23,71	24,89
Insumo	D050000070	EMBASA	RIPAO AGRESTE 2,5 X 7,5CM (1" x 3")	Material	M	0,9500000	0,0000000	2,52	2,39
Insumo	D050000097	EMBASA	TABUA AGRESTE 2,5 x 30,0 CM (1"x 12")	Material	m²	0,1300000	0,0000000	23,90	3,10

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	D070000075	EMBASA	PREGO 2 1/2 x 10	Material	KG	0,11000000	0,00000000	17,10	1,88
				MO sem LS =>	80,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000		26,98	26,98
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,00000000	0,40	0,40
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,00000000	0,00000000	19,23	19,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,00000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,00000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,00000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,00000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>	19,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,63
				Valor do BDI =>	6,30	Valor com BDI =>		33,28	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000		30,05	30,05
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,00000000	0,30	0,30
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	0,00000000	20,59	20,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,00000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,00000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,00000000	2,05	2,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,00000000	1,85	1,85
				MO sem LS =>	20,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,89
				Valor do BDI =>	7,02	Valor com BDI =>		37,07	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	15.07.04	EMBASA	PINTURA C/ PVA-LATEX, S/ MASSA, INCL. LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	15	m²	1,00000000		15,94	15,94
Insumo	B010000028	EMBASA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,20000000	0,00000000	20,12	4,02
Insumo	B010000094	EMBASA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,28000000	0,00000000	29,67	8,30
Insumo	D210000001	EMBASA	AGUARRAS MINERAL	Material	L	0,01500000	0,00000000	8,51	0,12
Insumo	D210000013	EMBASA	LIQUIDO PREPARADOR	Material	L	0,03500000	0,00000000	23,46	0,82
Insumo	D210000016	EMBASA	LIXA	Material	UN	0,08000000	0,00000000	0,98	0,07
Insumo	D210000100	EMBASA	TINTA LATEX PVA	Material	L	0,17000000	0,00000000	15,37	2,61
				MO sem LS =>	12,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,32
				Valor do BDI =>	3,72	Valor com BDI =>		19,66	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	55.06.34	EMBASA	PORTA COMPENSADA P/BARRACAO	55	m²	1,00000000		111,23	111,23
Insumo	B010000010	EMBASA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,00000000	0,00000000	20,12	20,12
Insumo	B010000052	EMBASA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,10000000	0,00000000	27,84	58,46
Insumo	D170000040	EMBASA	PORTA COMPENSADA LISA P/BARRACAO	Material	m²	1,00000000	0,00000000	32,65	32,65
				MO sem LS =>	78,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,58
				Valor do BDI =>	26,00	Valor com BDI =>		137,23	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	50.21.29	EMBASA	PREPARO CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 250KG / m3, INCL. FORNEC. DE MAT.E PRODUCAO	50	m³	1,00000000		532.53	532.53	
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,00000000	0,00000000	19,27	38,54	
Insumo	B010000116	EMBASA	OPERADOR DE BETONEIRA	Mão de Obra	H	1,25000000	0,00000000	30,55	38,18	
Insumo	D010000008	EMBASA	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	250,00000000	0,00000000	0,76	190,00	
Insumo	D020000004	EMBASA	AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE	Material	m³	0,54000000	0,00000000	124,98	67,48	
Insumo	D020000012	EMBASA	BRITA 1, EXCLUSIVE FRETE	Material	m³	0,90000000	0,00000000	109,00	98,10	
Insumo	H029600042	EMBASA	BETONEIRA ELETRICA 400L	Material	H	1,25000000	0,00000000	1,75	2,18	
Insumo	K010000001	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS GRAUDOS	Material	m³	0,90000000	0,00000000	48,95	44,05	
Insumo	K010000004	EMBASA	FRETE PARA AGREGADOS MIUDOS	Material	m³	0,54000000	0,00000000	100,00	54,00	
				MO sem LS =>	76,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,72	
				Valor do BDI =>	124,50	Valor com BDI =>				657,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	C3235	SEINFRA	ROCHA PARA BRITAGEM	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	1,0000000		44,41	44,41
Insumo	I0221	SEINFRA	BLASTER	Mão de Obra	H	0,0588000	0,0000000	26,73	1,57
Insumo	I0614	SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	47,47	0,00
Insumo	I0645	SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	26,63	0,00
Insumo	I0728	SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	H	0,0588000	0,0000000	137,63	8,09
Insumo	I0759	SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	Equipamento	H	0,1765000	0,0000000	28,03	4,94
Insumo	I0860	SEINFRA	CORDEL DETONANTE	Material	M	1,2400000	0,0000000	6,01	7,45
Insumo	I2326	SEINFRA	ESPOLETA	Material	UN	0,0090000	0,0000000	7,40	0,06
Insumo	I2329	SEINFRA	ESTOPIM	Material	M	0,0600000	0,0000000	7,25	0,43
Insumo	I2507	SEINFRA	DINAMITE 60%	Material	KG	0,0500000	0,0000000	18,67	0,93
Insumo	I2535	SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	Material	JG	0,0005000	0,0000000	729,07	0,36
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5882000	0,0000000	20,26	11,91
Insumo	I2568	SEINFRA	DINAMITE GRANULADA	Material	KG	0,5400000	0,0000000	16,06	8,67

MO sem LS => 13,48 LS => 0,00 MO com LS => 13,48

Valor do BDI => 10,38 Valor com BDI => 54,79

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		30,23	30,23
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	30,14	30,14
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 23,98 LS => 0,00 MO com LS => 23,98

Valor do BDI => 7,06 Valor com BDI => 37,29

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		31,60	31,60
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	30,14	30,14
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31

MO sem LS => 23,98 LS => 0,00 MO com LS => 23,98

Valor do BDI => 7,38 Valor com BDI => 38,98

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,08	0,08
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	0,0000000	1.203,30	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,09

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	0,0000000	1.203,30	0,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,01

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	0,0000000	1.203,30	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,07

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		1,31	1,31

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPEs - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,0000000	0,97	1,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		22,61	22,61
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	15,04	15,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	3,04	3,04
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS =>	15,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,35
				Valor do BDI =>	5,28			Valor com BDI =>	27,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		29,61	29,61
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,22	0,22
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	27,09	27,09
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS =>	27,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,31
				Valor do BDI =>	6,92			Valor com BDI =>	36,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C3316	SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM	m³	1,0000000		91,18	91,18
Insumo	I0564	SEINFRA	AQUECEDOR FLUIDO TÉRMICO (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	52,37	0,00
Insumo	I0594	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	Equipamento	H	0,0222000	0,0000000	88,05	1,95
Insumo	I0626	SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	35,79	0,00
Insumo	I0661	SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	23,64	0,00
Insumo	I0669	SEINFRA	USINA DE MISTURA BETUM. A QUENTE (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	0,0000000	368,40	0,00
Insumo	I0678	SEINFRA	AQUECEDOR FLUIDO TÉRMICO (CHP)	Equipamento	H	0,0435000	0,0000000	75,51	3,28
Insumo	I0708	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0213000	0,0000000	233,48	4,97
Insumo	I0740	SEINFRA	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0435000	0,0000000	178,42	7,76
Insumo	I0774	SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	Equipamento	H	0,0870000	0,0000000	34,69	3,01
Insumo	I0782	SEINFRA	USINA DE MISTURA BETUM. A QUENTE (CHP)	Equipamento	H	0,0435000	0,0000000	1.452,36	63,17
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3478000	0,0000000	20,26	7,04
				MO sem LS =>	7,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,04
				Valor do BDI =>	21,31			Valor com BDI =>	112,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		0,56	0,56
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		1,42	1,42
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50

Composições Analíticas com Preço Unitário
PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

Bancos

SINAPI - 08/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 07/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
IOPES - 06/2025 - Espírito Santo
EMBASA - 06/2025 - Bahia
CAERN - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,33 Valor com BDI => 1,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000		0,46	0,46
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	0,00000000	3.626,47	0,46

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,10 Valor com BDI => 0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000		0,10	0,10
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296	0,00000000	3.626,47	0,10

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000		0,36	0,36
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000	0,00000000	3.626,47	0,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000		0,50	0,50
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,5200000	0,00000000	0,97	0,50

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,61

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03 340081409

Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.10.08 10:48:46 -03'00'

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

PLACA DE OBRA	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
		2	3	1	6	M2

LOCAÇÃO	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
			123,2	2 LADOS	123,2	M

ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PROFISSIONAL		QUANTIDADE		UNIDADE
	ENGENHEIRO CIVIL		0,8		MÊS
	MESTRE DE OBRAS		4		MÊS

CONSIDERANDO 0,2 MESES DE MAO DE OBRA DO ENGENHEIRO PARA CADA
MÊS DE EXECUÇÃO DA OBRA
TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA DE PEDRA NA PAREDE EXISTENTE PARA FUNDAÇÃO DOS PILARES MACIÇOS	LARGURA	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO	PILAR	TOTAL	UNIDADE
	0,5	0,5	4,31	P1	1,08	M3
	0,5	0,5	4,35	P2	1,09	M3
	0,5	0,5	4,4	P3	1,10	M3
	1,19	0,5	4,46	P4	2,65	M3
	0,5	0,5	4,51	P5	1,13	M3
	0,5	0,5	4,56	P6	1,14	M3
	1,19	0,5	4,65	P7	2,77	M3
	0,5	0,5	4,72	P8	1,18	M3
	0,5	0,5	4,79	P9	1,20	M3
	1,21	0,5	4,88	P10	2,95	M3
	0,5	0,5	4,92	P11	1,23	M3
	0,5	0,5	4,96	P12	1,24	M3
	0,5	0,5	4,99	P13	1,25	M3
	0,5	0,5	5,03	P14	1,26	M3
	0,5	0,5	5,07	P15	1,27	M3
					22,53	M3

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

ESCAVÇÃO FUNDAÇÃO PILARES MACIÇOS	LARGURA	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO	PILAR	TOTAL	UNIDADE
	0,5	0,5	4,31	P1	1,08	M3
	0,5	0,5	4,35	P2	1,09	M3
	0,5	0,5	4,4	P3	1,10	M3
	1,19	0,5	4,46	P4	2,65	M3
	0,5	0,5	4,51	P5	1,13	M3
	0,5	0,5	4,56	P6	1,14	M3
	1,19	0,5	4,65	P7	2,77	M3
	0,5	0,5	4,72	P8	1,18	M3
	0,5	0,5	4,79	P9	1,20	M3
	1,21	0,5	4,88	P10	2,95	M3
	0,5	0,5	4,92	P11	1,23	M3
	0,5	0,5	4,96	P12	1,24	M3
	0,5	0,5	4,99	P13	1,25	M3
	0,5	0,5	5,03	P14	1,26	M3
	0,5	0,5	5,07	P15	1,27	M3
					22,53	M3

DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA DE PEDRA NAS OMBREIRAS EXISTENTES PARA REDUÇÃO DO NÍVEL EM 10CM	LARGURA	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	0,5	0,1	14	2	1,40	M3
					1,40	M3

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO PARA FAZER A OMBREIRA SENTIDO RIACHO DE

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL	LARGURA	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	5		20,43		102,15	M2
					102,15	M2

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO PARA FAZER A OMBREIRA SENTIDO RIACHO DE

	LARGURA	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO DAS OMBREIRAS	0,5	0,5	20,43	2	10,22	M3
	0,5	0,5	4,57	1	1,14	M3
	0,5	0,5	2,95	1	0,74	M4
					12,10	M3

ESCAVAÇÃO DOS DOIS LADOS DAS OMBREIRAS SENTIDO RIACHO DE FORA

ESCAVAÇÃO FECHAMENTO DAS OMBREIRAS SENTIDO RIACHO DE FORA

ESCAVAÇÃO FECHAMENTO DAS OMBREIRAS SENTIDO SÃO JOÃO DO SABUGI

ATERRO MEIO DAS OMBREIRAS	LARGURA	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	4,57	0,5	20,43	1	46,68	M3
	2,95	0,7	14	1	28,91	M3
					75,59	M3

ATERRO OMBREIRA SENTIDO RIACHO DE FORA

ATERRO OMBREIRA SENTIDO SÃO JOÃO DO SABUGI

OBS: ATERRO PARA TRÁFEGO, COMPACTADO EM CAMADAS A CADA 20CM CC

	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	0,3	0,5	4,31		0,65	M3
	0,3	0,5	4,35		0,65	M3
	0,3	0,5	4,4		0,66	M3
	1	0,5	4,46		2,23	M3
	0,3	0,5	4,51		0,68	M3
	0,3	0,5	4,56		0,68	M3

P1

P2

P3

P4

P5

P6

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

CONCRETO CICLÓPICO FUNDAÇÃO	1	0,5	4,65		2,33	M3	P7
	0,3	0,5	4,72		0,71	M3	P8
	0,3	0,5	4,79		0,72	M3	P9
	1	0,5	4,88		2,44	M3	P10
	0,3	0,5	4,92		0,74	M3	P11
	0,3	0,5	4,96		0,74	M3	P12
	0,3	0,5	4,99		0,75	M3	P13
	0,3	0,5	5,03		0,75	M3	P14
	0,3	0,5	5,07		0,76	M3	P15
	0,5	0,5	20,43	2	10,22	M3	FUNDAÇÃO DOS DOIS LADOS DAS OMBREIRAS SENTIDO RIACHO DE FORA
	0,5	0,5	4,57	1	1,14	M3	FUNDAÇÃO FECHAMENTO DAS OMBREIRAS SENTIDO RIACHO DE FORA
	0,5	0,5	2,95	1	0,74	M4	FUNDAÇÃO FECHAMENTO DAS OMBREIRAS SENTIDO SÃO JOÃO DO SABUGI
					27,58	M3	

CONCRETO ARMADO FUNDAÇÃO	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	0,2	0,5	4,31		0,43	M3
	0,2	0,5	4,35		0,44	M3
	0,2	0,5	4,4		0,44	M3
	0,2	0,5	4,46		0,45	M3
	0,2	0,5	4,51		0,45	M3
	0,2	0,5	4,56		0,46	M3
	0,2	0,5	4,65		0,47	M3
	0,2	0,5	4,72		0,47	M3
	0,2	0,5	4,79		0,48	M3
	0,2	0,5	4,88		0,49	M3
	0,2	0,5	4,92		0,49	M3
	0,2	0,5	4,96		0,50	M3
	0,2	0,5	4,99		0,50	M3
	0,2	0,5	5,03		0,50	M3
	0,2	0,5	5,07		0,51	M3
					7,06	M3

P1
P2
P3
P4
P5
P6
P7
P8
P9
P10
P11
P12
P13
P14
P15

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

AÇO FUNDAÇÃO								
tipo do ferro	comprimento	repetições por M	Numero de VIGAS	COMPRIMENTO MÉDIO	total	total m	TOTAL BARRAS	TOTALKG
5.0					0,0	0,0	53,46	98,80
	1,3	7	15	4,7	641,6	641,6		
12.5		6	15	4,7	423	423	35,25	407,35

FORMAS FUNDAÇÃO	NUMERO DE PAREDES	LARGURA MÉDIA	ALTURA MÉDIA	QUANTIDADES DE LADOS DA FORMA (CADA PAREDE TEM 2 LADOS)	TOTAL	UNIDADE
	15	0,2	0,5	2	15,00	M2
					15,00	M2

PILARES MACIÇOS ACIMA DA PAREDE DA BARRAGEM

ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	0,5	1,19	4,31		2,56	M3
	0,5	1,32	4,35		2,87	M3
	0,5	1,32	4,4		2,90	M3
	1,19	1,32	4,46		7,01	M3
	0,5	1,34	4,51		3,02	M3
	0,5	1,34	4,56		3,06	M3
	1,19	1,34	4,65		7,41	M3
	0,5	1,33	4,72		3,14	M3
	0,5	1,32	4,79		3,16	M3
	1,21	1,3	4,88		7,68	M3
	0,5	1,2	4,92		2,95	M3
	0,5	1,11	4,96		2,75	M3
	0,5	1,02	4,99		2,54	M3
	0,5	0,92	5,03		2,31	M3

P1
P2
P3
P4
P5
P6
P7
P8
P9
P10
P11
P12
P13
P14

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

0,5	0,66	5,07		1,67	M3	P15
0,5	0,3	20,43	2	6,13	M3	OMBREIRAS SENTIDO RIACHO DE FORA
0,5	0,2	4,57	1	0,46	M3	FECHAMENTO DAS OMBREIRAS SENTIDO RIACHO DE FORA
0,5	0,5	2,95	1	0,74	M3	FUNDAÇÃO FECHAMENTO DAS OMBREIRAS SENTIDO SÃO JOÃO DO SABUGI
1,19	1,53	5,6	1	10,20	M3	REFORÇO APOIO DE 45° PILAR P4
1,25	1,53	4,6	1	8,80	M4	REFORÇO APOIO DE 45° PILAR P7
1,2	1,53	3,6	1	6,61	M5	REFORÇO APOIO DE 45° PILAR P10
				87,98	M3	

	NUMERO DE PAREDES	LARGURA MÉDIA	ALTURA MÉDIA	QUANTIDADES DE LADOS DA FORMA (CADA PAREDE TEM 2 LADOS)	TOTAL	UNIDADE	
FORMAS CONCRETO CICLÓPICO	15	1,2	4,7	2	169,20	M2	PILARES MACIÇOS ACIMA DA PAREDE DA BARRAGEM
	2	0,3	20,43	2	24,52	M2	OMBREIRAS SENTIDO RIACHO DE FORA
	2	0,2	4,57	1	1,83	M2	FECHAMENTO DAS OMBREIRAS SENTIDO RIACHO DE FORA
	0,5	0,5	2,95	1	0,74	M2	FECHAMENTO DAS OMBREIRAS SENTIDO SÃO JOAO
	1	1,53	5,6	1	8,57	M3	REFORÇO APOIO DE 45° PILAR P4
	1	1,53	4,6	1	7,04	M4	REFORÇO APOIO DE 45° PILAR P7
	1	1,53	3,6	1	5,51	M5	REFORÇO APOIO DE 45° PILAR P10
				217,40		M2	

ESCAVAÇÃO MONTANTE DA PAREDE PARA EXECUÇÃO DE PILARES DE CONCRETO	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	2	1,8	28,17	1	56,34	M2
					56,34	M2

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

REATERRO MONTANTE DA PAREDE PARA EXECUÇÃO DE PILARES DE CONCRETO	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	2	1,8	28,17	1	56,34	M2
					56,34	M2

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	LARGURA	ALTURA ACIMA DA PAREDE EXISTENTE	ALTURA ABAIXO DA PAREDE EXISTENTE	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	
	0,25	1,19	2,38	0,5	2	0,89	M3	P1
	0,25	1,32	2,28	0,5	2	0,90	M3	P2
	0,25	1,32	2,18	0,5	2	0,88	M3	P3
	0,25	1,32	2,16	1,19	1	1,04	M3	P4
	0,25	1,34	1,8	0,5	2	0,79	M3	P5
	0,25	1,34	1,5	0,5	2	0,71	M3	P6
	0,25	1,34	1,55	1,19	1	0,86	M3	P7
	0,25	1,33	1,7	0,5	2	0,76	M3	P8
	0,25	1,32	1,45	0,5	2	0,69	M3	P9
	0,25	1,3	1,2	1,21	1	0,76	M3	P10
	0,25	1,2	1,1	0,5	2	0,58	M3	P11
	0,25	1,11	0,9	0,5	2	0,50	M3	P12
	0,25	1,02	0,8	0,5	2	0,46	M3	P13
	0,25	0,92	0,7	0,5	2	0,41	M3	P14
	0,25	0,66	0,6	0,5	2	0,32	M3	P15
						10,52	M3	

LAJE	ÁREA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	LAJE
	146,67	0,2		1	29,33	M3	
					29,33	M3	

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

FORMA CONCRETO ARMADO	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	
	1,3		4,8	17	106,08	M2	LAJE
	1		2,68	15	40,2	M2	PILARES
	0,2		45	2	18	M2	PAREDES LATERAIS DA LAJE
					164,28	M2	

AÇO PILARES								
tipo do ferro	comprimento	repetições por M	Numero de PILARES	ALTURA MÉDIA	total	total m	TOTAL BARRAS	TOTALKG
5.0					0,0	0,0	60,97	112,67
	1,3	7	30	2,68	731,6	731,6		
12.5		6	30	2,68	482,4	482,4	40,20	464,55

AÇO LAJE								
tipo do ferro	comprimento	repetições por M	COMPRIMENTO	ALTURA	total	total m	TOTAL BARRAS	TOTALKG
8.0	0,8	3	28,17		67,608	67,608	5,63	26,71
10.0	5,3	5	28,17	1	746,505	1493,01	124,42	921,19
	28,17	5	5,3	1	746,505			
12.5	5,3	5	28,17	1	746,505	1493,01	124,42	1437,77
	28,17	5	5,3	1	746,505			

PISOS	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	
	4,3	0,3	14	1	18,06	M3	PISO DA OMBREIRA SENTIDO SÃO JOÃO
	5,57	0,3	20,43	1	34,14	M3	PISO DA OMBREIRA SENTIDO RICAHO DE FORA
					52,20	M3	

FORMA OMBEIRAS	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	
		0,3	32,5		9,75	M2	PISO DA OMBREIRA SENTIDO SÃO JOÃO
		0,3	46		13,8	M2	PISO DA OMBREIRA SENTIDO RICAHO DE FORA
					23,55	M2	

MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE	
CBUQ JUNTAS DE DILATAÇÃO	0,03	0,15	4,3	4	0,08	M3	DILATAÇÃO OMBREIRA SENTIDO SÃO JOÃO
	0,03	0,15	14	1	0,06	M3	DILATAÇÃO OMBREIRA SENTIDO SÃO JOÃO
	0,03	0,15	20,43	1	0,09	M3	DILATAÇÃO OMBREIRA SENTIDO RIACHO DE FORA
	0,03	0,15	5,57	5	0,13	M3	DILATAÇÃO OMBREIRA SENTIDO RIACHO DE FORA
					0,36	M3	

	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
LASTRO DE CONCRETO NO PISO ENTRE OS PILARES	1,32	0,05	4,31		5,69	M2
	1,31	0,05	4,35		5,70	M2
	1,32	0,05	4,4		5,81	M2
	1,25	0,05	4,46		5,58	M2
	1,24	0,05	4,51		5,59	M2
	1,24	0,05	4,56		5,65	M2
	1,23	0,05	4,65		5,72	M2
	1,23	0,05	4,72		5,81	M2
	1,24	0,05	4,79		5,94	M2
	1,43	0,05	4,88		6,98	M2
	1,43	0,05	4,92		7,04	M2
	1,43	0,05	4,96		7,09	M2
	1,43	0,05	4,99		7,14	M2
	1,43	0,05	5,03		7,19	M2
					86,92	M2

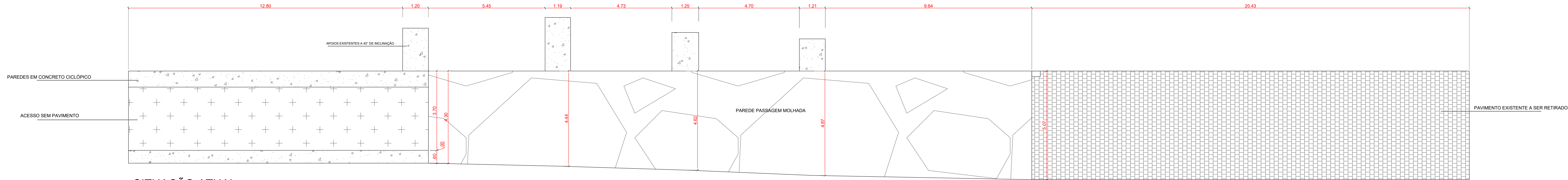
MEMORIA DE CALCULO PASSAGEM MOLHADA RIACHO DO SALGADO

BALIZADORES	QUANTIDADE		ALTURA (CONSDERANDO 10CM CHUMBADO NA LAJE)		TOTAL	UNIDADE
	30		0,8		24	M
					24,00	M

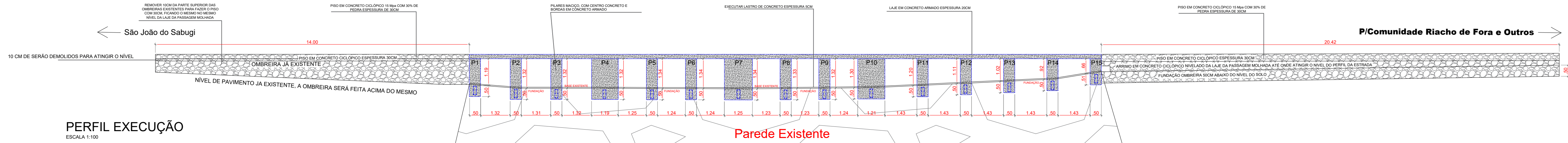
PINTURA BALIZADORES	QUANTIDADE	ALTURA	PERÍMETRO		TOTAL	UNIDADE
	30	0,7	0,1256		2,6376	M2
					2,64	M2

**BENTO JOSUE
DE MEDEIROS
FERNANDES:03
340081409**

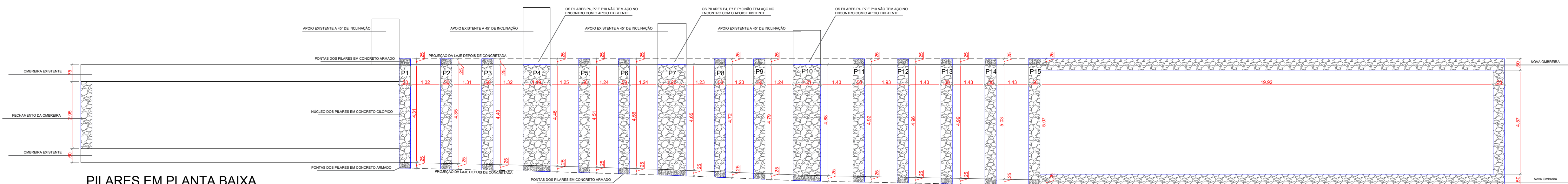
Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.10.08
10:38:33 -03'00'



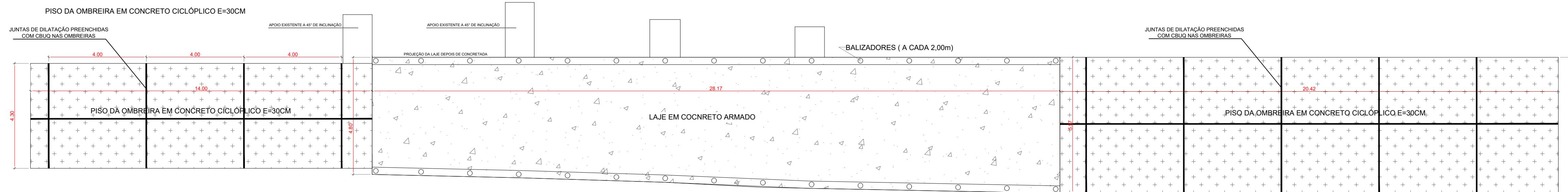
SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:100



PERFIL EXECUÇÃO
ESCALA 1:100

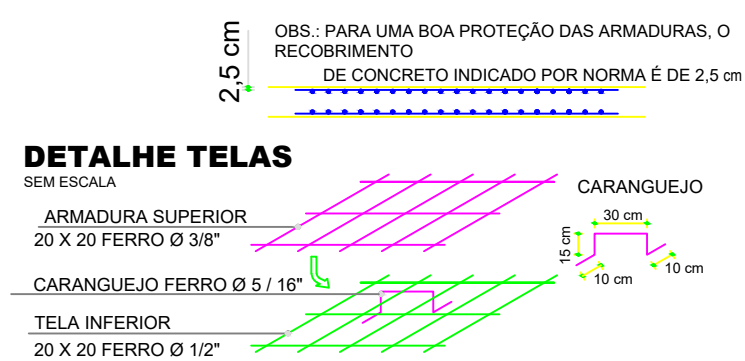


PILARES EM PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

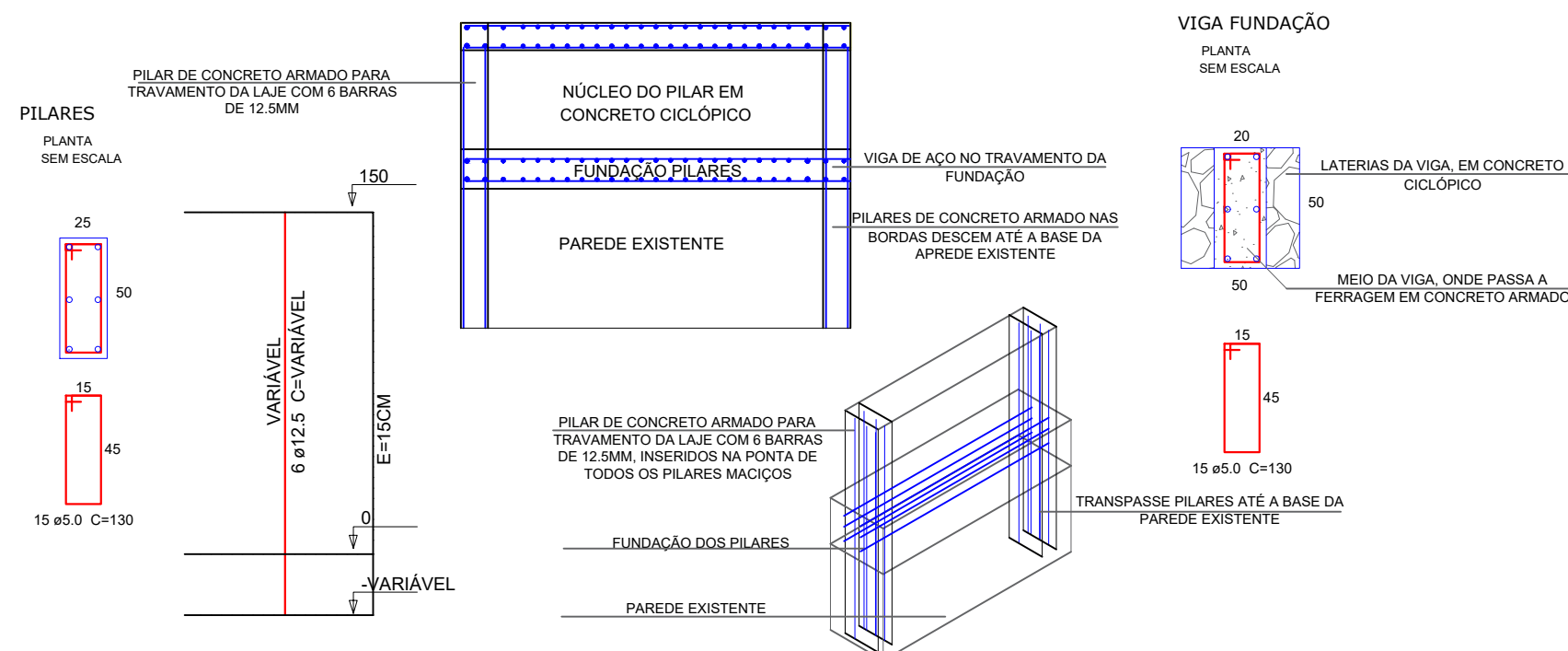


PLANTA BAIXA FUTURA
ESCALA 1:100

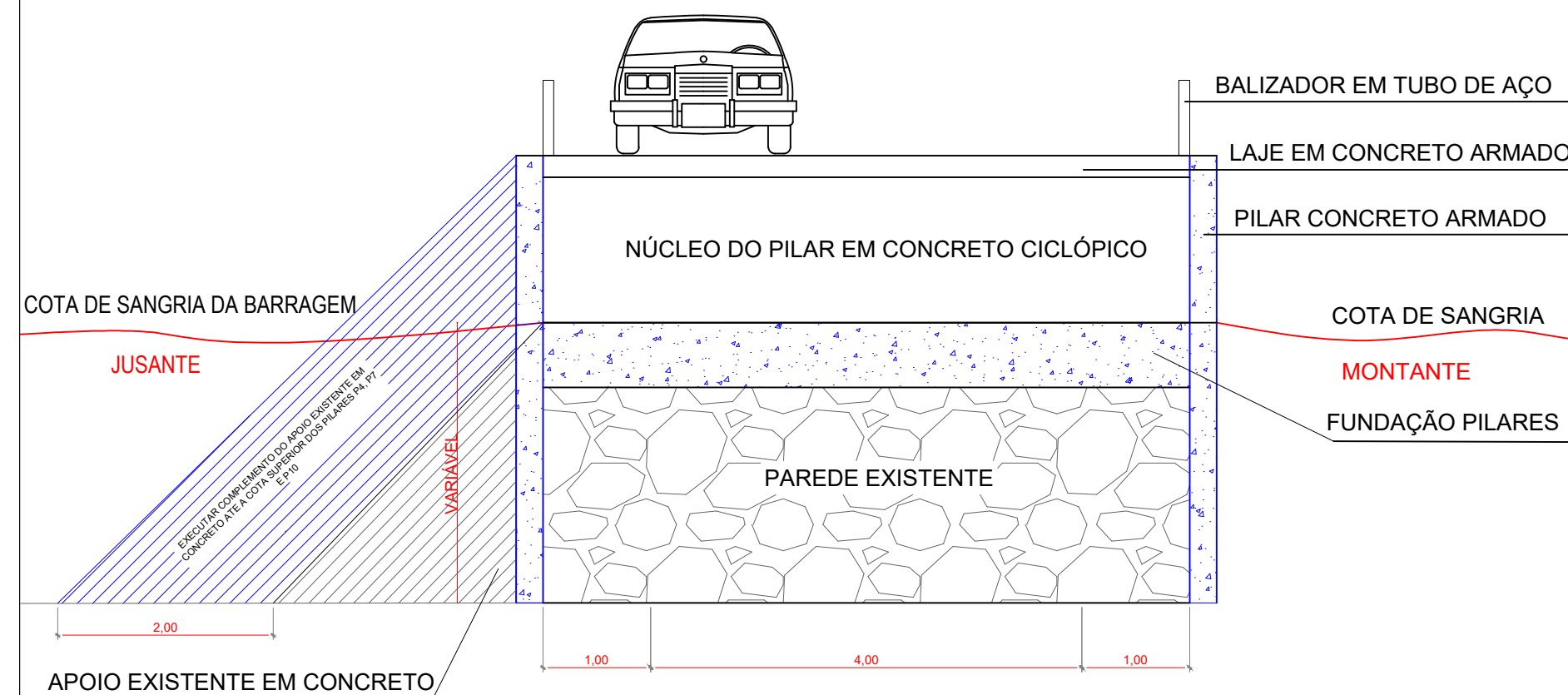
DETALHAMENTO ESTRUTURA



DETALHAMENTO PILARES E VIGAS ARMADOS



CORTE ESTRUTURA - SEM ESCALA



BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
9

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Data: 2025.10.08 11:04:43
-03'00'

ENGENHEIRO:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO: PASSAGEM MOLHADA		
LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE RURAL DA MATINHA		
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI		
ASSUNTO: INDICADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENTO JOSUÉ	PRANCHA 01/01
ESCALA(S): INDICADO	CREA: 160028982-7	DATA: OUTUBRO/2025

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA DA MATINHA

LOCALIZAÇÃO: RIACHO DO CIPÓ, COMUNIDADE MATINHA, ZONA
RURAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

OUTUBRO DE 2025

1. GENERALIDADES:

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estatuir as condições que presidirão ao desenvolvimento da obra e serviços relativos à construção e fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital Instruções de concorrência ou contrato.

2. DESCRIÇÃO:

2.1- Especificações Técnicas Gerais - Compreendendo as características básicas de materiais e equipamentos de emprego previsível nas execuções das obras, bem como normas de execução de cada tipo de serviço.

2.2- Aplicação de Materiais - Contendo Indicações dos locais de aplicação de cada um dos tipos de serviços constantes das especificações técnicas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1- Para a fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se a prestar toda a assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

3.2- Para as obras e serviços, a CONTRATADA, fornecerá e conservará no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão-de-Obra adequada a natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório da obra.

3.3- À CONTRATADA, caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgotos, etc, bem como, o transporte dentro e fora do canteiro de serviços.

3.4- Além dos serviços específicos para a construção, a CONTRATADA responsabilizar-se, pelas ligações definitivas de água, esgotos e instalações de luz e força, garantindo assim a entrada em funcionamento do prédio, imediatamente após o recebimento provisório das obras.

3.4.1- Para tanto, a CONTRATADA deverá providenciar em tempo hábil, todos os serviços necessários às ligações definitivas acima referidas.

3.4.2- Ficam excluídas de responsabilidade da CONTRATADA, os serviços de extensão de redes (abastecimento, esgotos, energia elétrica etc), os quais estarão a cargo dos órgãos competente e das concessionárias.

3.5- Além do que foi previsto nos itens anteriores, caberá à CONTRATADA, proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósitos de materiais, escritórios e sanitários, manter o canteiro de serviços sempre organizado e limpo, e prestar, através de guardas na obra, um perfeito serviço de vigilância. Será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer negligência no serviço de guarda na obra.

3.5.1- Os guardas da obra deverão ser mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, até que todas as ligações definitivas (água, luz, fossa, esgotos, etc) estejam efetuadas, devidamente testadas e aceitas.

3.6- No escritório da obra, deverá ser mantido pela CONTRATADA um Livro de ocorrência fornecido pela contratada, onde a FISCALIZAÇÃO e a contratada farão anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, início e término de cada etapa da obra, etc.

3.7- Além da placa da CONTRATADA, exigida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a contratada deverá colocar, em lugar visível, quando da instalação do canteiro de serviços, placa conforme modelo aprovado pela Prefeitura.

3.8- A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará de construção, nos locais onde a legislação municipal o exija.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1- Quando todas as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e realizadas todas as medições, será lavrado um termo de recebimento provisório assinado pelos representantes credenciados e pela Prefeitura.

4.2- O termo de recebimento definitivo será lavrado 60 dias após o tempo provisório e se fizerem sido atendidas reclamações da Prefeitura, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados. Este tempo de recebimento definitivo deverá conter declaração formal de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do código Civil, será contado em qualquer hipótese, à partir da data desse mesmo termo.

5. SUB-EMPREITADA:

A CONTRATADA, não poderá sub-empreitar as obras e serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, a critério da CONTRATANTE mantida, porém a sua responsabilidade.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

6.1- O projeto prevê a construção em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, deverá ser executado de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas da construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos elétricos hidráulico, cálculo estrutural, fornecidos pela Prefeitura, obedecidos as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

6.2- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada.

6.3- Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro/Arquiteto Fiscal.

6.4- As obras serão contratadas pela Prefeitura, a qual será responsável pela sua execução e fiscalização.

6.5- Cabe a Fiscalização da Prefeitura a verificação de andamento da obra de acordo com cronograma físico - financeiro elaborar o calendário de visitas e relatórios mensais que serão

encaminhados a Prefeitura, juntamente com as medições e faturas dos serviços executados para seu respectivo pagamento.

6.6- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações sendo a Prefeitura, previamente consultada para toda e qualquer modificação.

7. INSTALAÇÃO DA OBRA

7.1- Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo ao aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados bem como andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água etc.

7.2- O compartimento destinado a FISCALIZAÇÃO terá uma mesa em tábuas de pinho aparelhadas com dimensões mínimas de 90 x120 cm. 02 tamboretos, 01 prateleira com portas e cadeado para guarda permanente do projeto completo, especificações contratadas;

7.3- A obra terá obrigatoriamente betoneira e serra elétrica. As demais aparelhagens necessárias ficarão a critério da CONTRATADA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- DESVIO DA OBRA Procede-se a execução do desvio com uso de trator de pneus, inclusive regularização da área interna entre os muros de arrimo;
- PLACA DA OBRA A placa em chapa de aço galvanizada, inclusive estrutura de madeira e dizeres de acordo com o padrão da CEF nas dimensões de 3,00 x 2,00m.

MOVIMENTO DE TERRA

- ESCAVAÇÃO MECANIZADA Procede-se a execução dos Muros de contenção da Passagem molhada de acordo com as medidas do projeto com a utilização de retroescavadeira;
- REATERRO MANUAL Todo o reaterro deverá ser feito em camadas máximas de 20cm bem apiloados com maco de 30kg ou 50kg e umedecidas, utilizando-se material isento de matéria orgânica ou outros elementos que comprometam a estabilidade do terreno.

FUNDAÇÕES

- CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA

Será aplicado nas paredes do Pontilhão em concreto ciclópico de Fck =15MPa com 30cm de espessura e serão executados com 30% de pedra de mão e 70% em concreto simples, no traço 1:2,5:2,5 (cimento, areia e brita).

ESTRUTURA

- CONCRETO DA VIGA E LAJE DO PONTILHÃO

Informações técnicas fornecidas abaixo constam da norma brasileira para cálculo e execução de obras de concreto armado (NB-1) e devem ser observadas com rigor.

I) Formas e escoramentos.

As formas devem ser construídas de modo que:

- a) deem às peças exatamente a forma projetada;
- b) não se deformem sensivelmente quando da concretagem;
- c) nas peças de grandes vãos, tenham sobrelevações que compensem as deformações que terão quando sob a carga do concreto
- d) as formas e os escoramentos devem suportar o peso do concreto mais as cargas acidentais correspondentes ao próprio trabalho durante a concretagem;
- e) as formas devem ser construídas, de modo a facilitar a desmontagem sem choques nem esforços desnecessários que possam danificar a peça de concreto ainda fresco.

II) Concretagem.

O lançamento do concreto nas formas somente deve ser feito:

- a) após limpeza internas das formas;
- b) vedadas as juntas por onde possa derramar o concreto;
- c) as formas de madeira devem ser molhadas até a saturação;
- d) o concreto deve ser transportado e lançado nas formas, o mais depressa possível, imediatamente após o amassamento;
- e) de preferência a concretagem de uma peça deve ser contínua e total. Se houver uma interrupção é necessário cuidado especial para que o concreto do complemento de concretagem ligue bem com o concreto já endurecido;

III) Adensamento

Logo após a concretagem, isto é, logo após o lançamento do concreto nas formas , este deve ser vibrado ou socado continuamente e energicamente , de modo que o concreto preencha total e parcialmente toda a forma e envolva completamente a armadura.

Durante o adensamento é preciso cuidado para evitar que a armadura saia da sua posição correta.

V) Amassamento do concreto O amassamento mecânico (com betoneira) deve ser contínuo e durar pelo menos um minuto a contar do instante em que todos os componentes do concreto estiverem na betoneira.

VI) Cura (endurecimento do concreto). A superfície do concreto deve ser mantida úmida pelo prazo de pelos menos 7 dias após a concretagem.

VII) Retirada de formas. A desmontagem das formas somente deve ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido, para que possa resistir às cargas que atuam sobre ele. VIII) Dosagem do concreto

Deve ser executada a dosagem racional, faz-se em peso e com a dosagem da água em relação ao cimento, feita com rigor, devendo ser observada com cuidado pelo engenheiro da firma contratada.

Obs: deve-se observar o seguinte quanto ao cimento:

- a) deve ser armazenado em local abrigado de intempéries umidade do solo e de outros agentes nocivos às suas qualidades;
- b) a embalagem original deve ser conservada até o momento de sua utilização
- c) lotes de cimento recebidos em épocas diferentes não devem ser misturados mas colocados em pilhas separadas para seu emprego em ordem cronológica de recebimento.
- e) correspondentes ao próprio trabalho durante a concretagem;
- f) as formas devem ser construídas, de modo a facilitar a desmontagem sem choques nem esforços desnecessários que possam danificar a peça de concreto ainda fresco.

- II) Concretagem.

- III) Adensamento

- Logo após a concretagem , isto é , logo após o lançamento do concreto nas formas , este deve ser vibrado ou socado continuamente e energicamente , de modo que o concreto preencha total e parcialmente toda a forma e envolva completamente a armadura.

- Durante o adensamento é preciso cuidado para evitar que a armadura saia da sua posição correta.

- IV) Cura (endurecimento do concreto)

- A superfície do concreto deve ser mantida úmida pelo prazo de pelos menos 7 dias após a concretagem.

- VI) Dosagem do concreto

- Deve ser executada a dosagem racional, faz-se em peso e com a dosagem da água em relação ao cimento, feita com rigor, devendo ser observada com cuidado pelo engenheiro da firma contratada.

- Obs: deve-se observar o seguinte quanto ao cimento:

- a) deve ser armazenado em local abrigado de intempéries umidade do solo e de outros agentes nocivos às suas qualidades;
- b) a embalagem original deve ser conservada até o momento de sua utilização

c) lotes de cimento recebidos em épocas diferentes não devem ser misturados mas colocados em pilhas separadas para seu emprego em ordem cronológica de recebimento.

PAVIMENTAÇÃO

- CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA

Será aplicado nas paredes do Pontilhão em concreto ciclópico de Fck =10MPa com 30cm de espessura e serão executados com 30% de pedra de mão e 70% em concreto simples, no traço 1:2,5:2,5 (cimento, areia e brita).

- LASTRO DE 5CM

O Lastro de concreto Magro deve ter sua superfície regularizada e estar completamente limpa e umedecida, além das canalizações que devem passar por baixo do piso serem completamente verificadas. O lastro será executado em concreto simples de 5cm.

As superfícies de base deverão ser perfeitamente limpas no momento do lançamento do cimentado, o qual será constituído por uma camada de argamassa e areia no traço volumétrico de 1:3, com espessura mínima de 50mm.

- DILATAÇÃO DO PAVIMENTO

O Pavimento em concreto ciclópico terá junta de dilatação a cada 2,00m com 3,00 cm de espessura e 30cm de profundidade em CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP), a área deverá estar completamente limpa.

ALVENARIA DO MURO

- ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Toda As alvenarias do muro de contenção (paredes longitudinais e de fechamento) da passagem molhada será feita com pedra marroada devidamente arrumadas e preenchidos seus espaços com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com compactação adequada de modo a garantir homogeneidade e estabilidade. Recomenda-se que as pedras tenham tamanhos regulares e não tenham espessuras médias menores que 15cm.

SERVIÇOS FINAIS

- SINALIZAÇÃO

Sinalização com tubos de Aço Galvanizado de costura de 40mm 1 ½" a cada 5,00 m de distância, inclusive pintura em cores vivas e fixação sobre alvenaria de pedra existente.

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:033400
81409

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2025.10.08 10:25:45
-03'00'

Bento Josué de Medeiros Fernandes

Engenheiro Civil

ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO – Minuta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF
sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, Centro, São
João do Sabugi/ RN, CEP: _____.

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.578/2024, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para _____, conforme Projeto Básico, Proposta Vencedora e demais condições estabelecidas no Edital.

3.2- Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1- A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada no Município de São João do Sabugi/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** e na forma estabelecida no Projeto Básico que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pela execução dos serviços o MUNICIPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXXXXXXX reais).

5.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2025, o qual será pago através de transferência eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal

de Planejamento e Fazenda devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.3- O pagamento da 1ª medição fica condicionado a apresentação pela empresa contratada da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS), bem como ART referente à execução das obras.

5.3.1- Os pagamentos ficam condicionados ainda à verificação do pedido de medição formulado pela Contratada e analisado pelo setor de engenharia do Município.

5.4- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência em banco diferente do Banco do Brasil S/A, a empresa deverá arcar com as despesas bancárias decorrente da transferência (DOC ou TED), e fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

5.5- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6- O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017 e arts. 111 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.578/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1- A concessão de reajuste de preços será avaliada conforme Art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicar-se-á o disposto no art. 51 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.578/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Sabugi/RN para o Exercício Financeiro de 2025, a saber: XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- Constitui obrigação do CONTRATANTE, além da constante do art. 92, XVI da Lei nº. 14.133/21:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

8.1.6- A comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados. Vincula-se a parte as obrigações do art. 92 da Lei nº 14.133/21, como também:

9.1.1- Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Projeto Básico (Anexo I) do edital;

9.1.2- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.3- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito do Município de São João do Sabugi/RN;

9.1.4- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

9.1.5- Garantir a qualidade e eficiência dos serviços executados de acordo com a legislação em vigor;

9.2- Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

9.3- Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.4- Obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato a Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA.

9.5- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

9.6- Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho. Em hipótese alguma, os encargos sociais poderão estar incompatíveis com a situação trabalhista dos empregados da Contratada que estejam vinculados ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Processo Administrativo MSJS/RN nº XXX/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025, com todas as peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2024** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei Nº 14.133/21, ficará sujeito às seguintes penalidades:

11.2.1- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2- multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor dos serviços não entregues. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3- multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Projeto Básico (Anexo I do edital);

11.2.4- multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.5- o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o MSJS enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.6- as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1- A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de _____ a partir da data de recebimento de ORDEM DE SERVIÇO.

13.2- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, atendendo à necessidade da Administração Municipal, conforme o disposto no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições da Lei nº.14.133/21, formalizadas previamente por termos aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 15.1.1- Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Projeto Básico (Anexo I) do edital;
- 15.1.2- Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3- Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4- Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.5- Pelo descumprimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.6- Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.7- Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.
- 15.2- Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito.
- 15.3- A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1- Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 14.133/21, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1- O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA

